

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
13 de Junho de 2013 - Quinta feira  
Circulação: 14.06.2013 às 16:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas  
Nº 5487

# Diário Oficial

## Estado do Amapá

### PODER EXECUTIVO

#### Secretarias Extraordinárias

#### Secretaria Extraordinária em Brasília

Divanaide da Costa Ribeiro

PORTARIA Nº 004/2013-SEAB

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3021, de 30 maio de 2011.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Sr José Marlúcio Alcantra da sede de suas atribuições, Macapá-AP/Brasília - DF/ Macapá - AP, com o objetivo de realizar serviços de reinstalação da Central de Processamento de Dados e Telefonia desta SEAB, no período de 28 a 31/05/2013, como colaborador eventual.

Outrossim, informo que as despesas com as diárias e passagem aéreas serão fornecidas por esta secretaria.

Brasília, em 7 de junho de 2013.

Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretária de Estado - SEAB

PORTARIA Nº 005/2013-SEAB

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3021, de 30 maio de 2011.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Srª Cleonice Silva de Lima da sede de suas atribuições Macapá-AP/Brasília - DF/ Macapá - AP, com o objetivo de instruir processos licitatório e realizar licitação na modalidade pregão desta SEAB, no período de 19 a 21/05/2013, como colaboradora eventual.

Outrossim, informo que as despesas com as diárias e passagem aéreas serão fornecidas por esta secretaria.

Brasília, em 7 de junho de 2013.

Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretária de Estado - SEAB

PORTARIA Nº 006/2013-SEAB

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3021, de 30 maio de 2011.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento Denilson Ferreira de Magalhães, Assessor Técnico Nível III, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá, com o objetivo de participar, da 4ª etapa do mutirão de Cirurgias de Catarata do Programa Visão para Todos referente ao Convênio números 005/2012, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e a Universidade Federal do Estado do Goiás - UFG, no período de 20 a 25/05/2013.

Outrossim, informo que as despesas com a emissão da passagem aérea será de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Amapá- SESA, cabendo a esta secretaria - SEAB custear 5 (cinco) diárias ao Servidor.

Brasília, em 7 de junho de 2013.

Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretária de Estado - SEAB

#### Órgãos Estratégicos de Execução

#### Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA  
Nº. 048/2013/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. Nº052/2013 -

GAB/DICC/POLITEC.

#### RESOLVE:

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: JUREMA MENDES SALCADOR, papiloscopista e TARSO TIASSU BRAZ DA SILVA, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atividades Macapá até o Distrito de Bailique, onde irão participar da 105ª Jornada Itinerante Fluvial ao Distrito do Bailique, no período de 08 a 15.06.2013, com ônus para o Estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2013.

Odair Pereira Monteiro  
Diretor Presidente/POLITEC

#### Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº490/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1065/2013-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 031/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

#### RESOLVE:

REDESIGNAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0237/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de junho de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Auditoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira (interino)  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

**Secretários de Estado**

Administração: Agnaldo Balieiro da Gamã  
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes  
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão  
Educação: Elda Gomes Araújo  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picaíço  
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva  
Saúde: Oli. da Consuelo Lima Araújo  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Bruno Manoel Rezende  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Dorival da Costa dos Santos  
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva  
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa  
Feria: Inailza Rosário Barata Silva  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivancete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Marcelo da Silva Oliveira (interino)  
ARSAP: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Antônio Carlos Brito de Lima Júnior (interino)

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

**PORTARIA Nº 491/2013-DGPC**

**DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1066/2013-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 030/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

**REDESIGNAR**, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0235/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de junho de 2013.

**Dê-se ciência.**  
**Publique-se.**

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 492/2013-DGPC**

**DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1052/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

**REDESIGNAR**, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0054/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de junho de 2013.

**Dê-se ciência.**  
**Publique-se.**

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**NOTIFICAÇÃO**

Ao Ilmo. Senhor **ALBERTO RONALD PEREIRA DA CRUZ**  
Agente de Polícia Civil lotado no GAB/DGPC (Não localizado)

A Presidente da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2013**, designada pela **Portaria nº 0228/2013 - DGPC**, **NOTIFICA** Vossa Senhoria da instauração do Processo Administrativo Disciplinar ao norte descrito, cuja Comissão tem por sede uma das salas da Corregedoria Geral de Polícia Civil, localizada na Rua Leopoldo Machado, nº 252, Bairro Jesus de Nazaré, nesta cidade.

Informo que o referido processo tem por finalidade apurar possíveis irregularidades administrativas disciplinares expostas no Despacho do Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil, no Memo. nº 067/2012-ATRH e Memo. nº 115/2012-NOI/DGPC, que noticiam que Vossa Senhoria praticou, em tese, ilícito Administrativo Disciplinar de Abandono de Cargo, quando deixou de comparecer ao trabalho nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2012.

A partir da data da publicação deste ato, fica Vossa Senhoria ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório, assegurando-lhe a ampla defesa com os meios e os recursos admitidos em direito e, ainda, do direito de acompanhar pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído todo o curso da sindicância, de arrolar e reinquirir testemunhas, de produzir provas e contraprovas e de formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, consoante o disposto no artigo 172 da Lei 0066/93, podendo ainda ter amplo acesso aos autos na sede da Comissão.

A Comissão encontra-se instalada em uma das salas da Corregedoria Geral da Polícia Civil, situada na Rua. Leopoldo Machado nº 252 - Jesus de Nazaré. Telefone: 2101-2662.

Macapá-AP, 11 de Junho de 2013.

**RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

**Secretarias de Estado**

**Administração**

Aginaldo Baileiro da Gama

**PORTARIA Nº 202/2013 - SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 33149/2013**,

**RESOLVE:**

Designar **Dilce Maria Bezerra da Silveira** - Responsável por Atividade Nível III-Comunicação Administrativa/Unidade de Comunicação/NAF/SEMA, Código CDI-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro/SEMA, Código CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular **Sueli Brito da Silva**, que se encontra afastada por motivo de licença maternidade, no período de 03/05 a 30/08/2013.

Macapá-AP, em 11 de Junho de 2013.

**AGNALDO BALEIRO DA GAMA**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 203/2013 - SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista os termos do **Memorando nº 06/2013-ASSEJUR/GAB/SEAD**,

**RESOLVE:**

**Homologar** a designação de **Natália Façanha Silva** - Chefe da Divisão de Análise/DLP/SEAD, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Assessor Jurídico/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Marinalva Almeida Maciel**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 20/05 a 03/06/2013.

Macapá-AP, em 11 de Junho de 2013.

**AGNALDO BALEIRO DA GAMA**  
Secretário de Estado da Administração

**Infraestrutura**

Amilton Lobato Coutinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Convite nº. 002/2013-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2012/73685-CPL/SEINF/GEA, na modalidade Convite nº. 002/2013, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os Serviços de Reforma da Piscina do Centro Didático Chico Noé, em Macapá-AP, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **J.S.EMPREENHIMENTOS LTDA-EPP**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 36.787,23 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

Macapá-AP, 05 de Junho de 2013

**AMILTON LOBATO COUTINHO**  
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Concorrência nº. 002/2013-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2012/80053, na modalidade Concorrência nº. 002/2013-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Reforma e Ampliação do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, em Macapá-AP, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **EDIFICA ENGENHARIA LTDA**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 13.028.993,02 (treze milhões, vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos).

Macapá-AP, 05 de junho de 2013

**AMILTON LOBATO COUTINHO**  
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, torna sem efeito, para conhecimento do público e interessados, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013-CPL/SEINF/GEA**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5481 do dia 05 de junho de 2013

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2013-CPL/SEINF/GEA**  
DIA: 16/07/2013 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá-AP  
OBJETO: Construção de Praça em frente ao Fórum do Município de Santana-AP

O Edital poderá ser adquirido na sala da CPI, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº 1276, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2013

**JANDRÉ GIBSON SILVA**  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

**Mobilização Social**

Cláudia Camargo Capiberibe

**PORTARIA Nº 089/2013-SIMS**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº100/2013-CARTI/SIMS, Processo nº. 2013/18521.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar o deslocamento da servidora **Lidia Santana Silva**, Gerente de Operacional de Defesa Social e Institucional - CDS-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Itaubaí e suas áreas ribeirinhas, com o objetivo de monitoramento do Programa Luz para Viver Melhor e mobilização para o cadastro do Programa Renda para Viver Melhor, no período de 10 a 18 de março de 2013.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 15 de maio de 2013.

**Cláudia Camargo Capiberibe**  
Secretária / SIMS

**ESTADO DO AMAPÁ**  
DIÁRIO OFICIAL

**Eurivaldo José Pantoja Soeiro**  
Diretor(Interino)

**Josivane Lima Porto Bastos**  
Chefe da Divisão Administrativa  
**Leila Lima de Almeida**  
Chefe da Divisão de Comercialização

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da **ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais**

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compôr .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

**PORTARIA 105/2013-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº019/2013-GPVPT/CPS/SIMS, Processo nº 2013/37626.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Maria Luiza Dias**, Gerente do Projeto de Implementação das Ações de Valorização das Partes Tradicionais - CDS-3, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até Os municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuúba, com o objetivo de realizar a mobilização de levantamento de pesquisa para o projeto "Amparando vidas" do Museu Sacaca, com intuito de construir a casa de partes ao ar livre nos referidos municípios, no período de 05 a 07 de junho de 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 2013.

**Eloiana Cambraia Soares**  
Secretária em exercício /SIMS

**PORTARIA 115/2013-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº020/2013-GPVPT/CPS/SIMS, Processo nº 2013/37625.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **Maria Luiza Dias**, Gerente do Projeto de Implementação das Ações de Valorização das Partes Tradicionais-CDS-3, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão, com o objetivo de realizar a mobilização de levantamento de pesquisa para o projeto "Amparando vidas" do Museu Sacaca, com intuito de construir a casa de partes ao ar livre nos referidos municípios, no período de 09 a 12 de junho de 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de junho de 2013.

**Claudia Camargo Papiberibe**  
Secretária /SIMS

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 002/2013

**PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA CARLOS REIS DE LIMA - ME COMO CONTRATADA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 - CARLOS REIS DE LIMA - ME/SIMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/12998 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE GÁS, TIPO BUTANO (PARA COZINHA) MEDIANTE FORNECIMENTO PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONFORME DISPÕES O TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS ORIUNDOS DESTA CONTRATO CORRERÃO COM RECURSO ORÇAMENTARIO CONSIGNADOS A SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL SIMS/FAES - UG 310301, PROGRAMA DE TRABALHO 0120 AÇÃO 0020, FONTE DE RECURSO 101 E NATUREZA DE DESPESA 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO, NO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO EXERCÍCIO 2013. NO

VALOR GLOBAL DE R\$ 6.120,00 (SEIS MIL CENTO E VINTE REAIS).

ASSINA ESTE INSTRUMENTO A SECRETÁRIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, PELA CONTRATANTE

MACAPÁ, 17 DE MAIO DE 2013

**Claudia Camargo Papiberibe**  
CLAUDIA CAMARGO PAPIBERIBE  
SECRETÁRIA



**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 6 DE JUNHO DE 2013**

Dispõe sobre a realização de CARTA CONVITE às Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com deficiência - CONDEAP para o Biênio 2013/2015.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DO AMAPÁ - CONDEAP, em Reunião ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2013, dentro das competências e das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº0971 de 3 de Abril de 2006 e conforme decisão do colegiado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Encaminhar CARTA CONVITE as Organizações de e para pessoas com deficiência, com sede no Estado do Amapá, visando compor como membro do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência /CONDEAP - Biênio 2013/2015.

Art. 2º - As entidades de e para pessoas com deficiência convidadas são as seguintes: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/ APAE Santana, Associação de Deficientes Físicos do Amapá/ADFAP, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais /APAE Laranjal do Jari, Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos/APADA.

Art. 3º As entidade convidadas deverão encaminhar ao Condeap, até o dia 31 de julho de 2013 a documentação exigida, abaixo relacionada:

- a) Cópia do Estatuto com a última alteração realizada (se houver);
- b) Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- c) Comprovante de Endereço da Entidade;
- d) CNPJ atualizado;
- e) Cópia do RG e CPF do Presidente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.  
Macapá, 6 de Junho de 2013.

**Silvia Franco Camelo**  
Vice Presidente do CONDEAP



**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 6 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre a constituição de

Junta Governativa para dirigir temporariamente o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEAP.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DO AMAPÁ - CONDEAP, em Reunião ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2013, dentro das competências e das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº0971 de 3 de Abril de 2006 e conforme decisão do colegiado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir grupo denominado de Junta Governativa para dirigir temporariamente o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência /CONDEAP no período de 10 de Junho a 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - A Junta Governativa será formada pelos representantes das entidades de e para pessoas com deficiência e Secretarias Estaduais de Governo: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/ APAE Macapá, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/ APAE Santana, Associação de Deficientes Físicos do Amapá/ADFAP, Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos/APADA, Associação de Cegos e Amblíopes do Amapá/ACAAP, SETE, SEED, SESA, SETRAP, SEPLAN.

Art. 3º - A Junta Governativa nomeada pelo plenário para dirigir o Condeap, será responsável em proceder todos os atos relativos à Eleição do mandato que se encerra em junho de 2013.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.  
Macapá, 6 de Junho de 2013.

**Silvia Franco Camelo**  
Vice Presidente do CONDEAP

**Planejamento, Orçamento e Tesouro**  
**Juliano Del Castillo Silva**

**PORTARIA Nº 055/2013- SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011:

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO**, Gerente de Núcleo da Coordenadoria de Contabilidade/SEPLAN, Código CDS - 2, para se deslocar da sede de suas atividades, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-BR, com objetivo de participar do XXIV Seminário Nacional dos Núcleos Estaduais de Apoio ao SIOPS - Ministério da Saúde, no período de 01 a 04 de julho de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

**Juliano Del Castillo Silva**  
Secretário/SEPLAN

**Educação**  
**Elda Gomes Araújo (interina)**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Dê-se ciência. publique-se e cumpra-se.

abrigará esta SEICOM, conforme descrição Anexo I - Projeto Básico.

RESOLUÇÃO Nº. 34/13-CEE/AP

CESSA, DEFINITIVAMENTE, INTEMPESTIVAMENTE, AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5ª A 8ª SÉRIE E ENSINO MÉDIO DO CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO, MANTIDO PELA FIRMA S.C. PROGRESSO AMAPAENSE DE ENSINO-PROGRAMA OBJETIVO, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, Decreto Governamental nº. 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº. 045/13-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, Definitivamente, Intempestivamente, as atividades educacionais do Ensino Fundamental 5ª a 8ª série e Ensino Médio do Centro Educacional Objetivo, mantido pela Firma S.C. Progresso Amapaense de Ensino-Programa Objetivo, em Macapá/AP.

Art. 2º - Determinar que o Centro Educacional Objetivo encaminhe no prazo de 30 dias à Secretaria de Estado da Educação/Núcleo de Inspeção e Organização Escolar a documentação escolar dos alunos.

Art. 3º - Autorizar a SEED, por meio do NIOE, a expedir a documentação escolar aos alunos egressos do Centro Educacional Objetivo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP. 28 de maio de 2013.

Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 2996/11

Industria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 038/2013 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 064/2013-DDC/GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ROSANA NAZARÉ JOSAPHAT DO ESPÍRITO SANTO, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Modernização Administrativa da SEICOM, Código CDS-2 e WILTON CHARLES SERRÃO PINTO, Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Comércio, Código CDS-3, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Saint Georges. Cujo objetivo foi discutir iniciativas para o desenvolvimento harmonioso da zona transfronteiriça; Facilitar o diálogo entre a sociedade civil local, os governos locais e regionais e Promover o respeito da dignidade humana por meio de ações de prevenção e de conscientizações da população local, no período de 10 à 13.06.2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 11 de junho de 2013.

TATIANA SARMENTO LEITE
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA (P) Nº 039/2013 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo.023/2013- GAB-SEICOM

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras ANA CRISTINA ARAUJO BELLINI, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Industrial - DDI, Código CDS-3. LILIAN DA SILVA MONTEIRO, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Modernização Administrativa, Código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Saint Georges, cujo objetivo foi discutir iniciativas para o desenvolvimento harmonioso da zona transfronteiriça; Facilitar o diálogo entre a sociedade civil local, os governos locais e regionais e Promover o respeito da dignidade humana por meio de ações de prevenção e de conscientizações da população local, no período de 10 à 13.06.2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 11 de junho de 2013.

TATIANA SARMENTO LEITE
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 040/2013 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo.02/2013- GAB-SEICOM

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, Secretário da SEICOM, Código CDS-5, ANA CRISTINA ARAUJO BELLINI, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Industrial - DDI, Código CDS-3, LILIAN DA SILVA MONTEIRO, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Modernização Administrativa, Código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Calçoene, cujo objetivo foi participarem da reunião com a Colônia de Pescadores, no dia 07.06.2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 11 de junho de 2013.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO/SEICOM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/SEICOM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 5.000050/2013
Modalidade: Carta Convite nº 004/2013
Tipo: Menor Preço Global
Data: 28/02/2013.
Hora: 09:00 hs.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de readequação da rede elétrica do novo prédio que

Empresas Participantes:

- 1. C. A. DIAS DA COSTA - ME
2. BAUHAUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
3. G. F. REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA. - ME

Empresa Vencedora:

- 1. C. A. DIAS DA COSTA - ME
CNPJ Nº 13.327.918/0001-91
VALOR R\$ 19.975,00 (Dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais).

Em 19/03/2013.
ROSDIVALDO SOUZA
Presidente CEL/SEICOM

ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM; através de sua Comissão Especial de Licitação. Com base nos arts. 38, VII c/c art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e do que consta o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.000050/2013, decide adjudicar os itens constantes do anexo I - Projeto Básico, para a empresa vencedora acima identificada.

Prof. Dr. JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO DE ESTADO - SEICOM

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.000050/2013, referente ao CONVITE Nº 004/2013, nos termos do art. 38, VII, c/c do artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante VENCEDORA, para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se
Macapá, 18 de março de 2013.

Prof. Dr. JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO DE ESTADO - SEICOM

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 096/2013 - SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 019 AP/CMS/COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, Gerente de Núcleo/Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotada na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até as cidades de Belém/PA e Brasília/DF, no período de 2 a 4/6/2012, a fim de assessorar a Excelentíssima Senhora Secretária da Receita Estadual, em Reuniões na Secretaria da Fazenda do Estado do Pará e na 19ª Reunião Extraordinária do CONFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de maio de 2013.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 097/2013-SRE

A Secretária da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memorando nº 018 AP/CMS/COTEPE.

RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR a Portaria nº. 070/2013-SRE de 06 de maio de 2013 publicada no D.O.E nº 5467 de 14.5.2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Table with 2 columns: Onde se lê: and Leia-se: containing details of document and equipment changes.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de maio de 2013.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 098/ 2013 - SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 021/SRE/GAB/CG.

RESOLVE:

**DESIGNAR INÁCIO FLÁVIO DOS SANTOS BARROSO**, Responsável por Atividade Nível V/Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários/Coordenadoria de Arrecadação, CDI-1, lotada na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 4 a 6/6/2013, a fim de participar do Seminário "O Papel das Instituições Financeiras de Desenvolvimento no Desenvolvimento Regional e o Fomento ao Investimento Privado de Longo Prazo".

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 4 de junho de 2013.

*LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO*  
Secretária da Receita Estadual em exercício

(P) Nº 098/ 2013 - SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 010/2013-AFEAP.

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **JOSÉ ILSON LEITE MARTINS**, Auxiliar de Fiscal de Tributos, até a cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 23/5/2013, a fim de participar de reunião do Fórum da PEC 111/2011 e acompanhar a votação no dia 22/5/2013, sem ônus para administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 4 de junho de 2013.

*LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO*  
Secretária da Receita Estadual em exercício

(P) Nº 100 / 2013 - SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº. 020/AP/ICMS/COATEPE.

RESOLVE:

**DESIGNAR CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotada na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF no período de 10 a 11.06.2013, a fim de assessorar a Secretária da Receita Estadual na 198ª Reunião Extraordinária do CONFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de junho de 2013.

*JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR*  
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 101/ 2013 - SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Processo nº. 2013/28319 - SRE, Memorandos nº. 045-COFIS, nº. 050/2013-COARE, nº. 004/2013-ASJUR, nº. 020/2013-COATE e Memº. Circular nº. 005/2013-NUAF/SP.

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria da Receita Estadual, para sob a coordenação do primeiro constituirem Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo com a finalidade de promover avaliação, seleção e destinação final dos documentos da SRE.

-José Maria Pureza da Fonseca - Fiscal da Receita Estadual/COFIS;  
-Nélio Robson Maia Nascimento - Fiscal da Receita Estadual/COARE;  
-Gillene da Silva Sanches - Assessora Jurídica/ASSEJUR;  
-Flábio Pereira de Sena - Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte as Agências da Receita Estadual/COATE;  
-Carlos Augusto da Costa Moreira - Agente Administrativo/NUAF-PATRIMONIO.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de junho de 2013.

*JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR*  
Secretária da Receita Estadual

**Ciência e Tecnologia**

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

PORTARIA  
(P) Nº 012/2013 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011 e de acordo com os termos da Lei nº 0624, de 31/10/2001, do Decreto nº 3547, de 14/11/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome da servidora **GLAUCILENE CARMO DE SOUZA CORDEIRO**, Secretária do Gabinete, CDI-2, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no elemento de despesa 3390.30, Material de Consumo, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento desta Secretaria.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos 0101, programa de Trabalho 1.25.101.19.122 0900. 2263.160000.

Art. 3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 13 de maio de 2013.

*ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO*  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

PORTARIA  
(P) Nº 013/2013 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011 e de acordo com os termos da Lei nº 0624, de 31/10/2001, do Decreto nº 3547, de 14/11/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome da servidora **GLAUCILENE CARMO DE SOUZA CORDEIRO**, Secretária do Gabinete, CDI-2, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no elemento de despesa 3390.39, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento desta Secretaria.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos 0101, programa de Trabalho 1.25.101.19.122 0900. 2263.160000.

Art. 3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 13 de maio de 2013.

*ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE CARVALHO*  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

**Meio-Ambiente**

Grayton Tavares Toledo

PORTARIA  
(P) Nº 076/13-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Ofício nº 026/2013- SINDSEP/AP, de 02 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **MARCO ANTÔNIO DE LIMA NUNES**, Agente Administrativo, de Macapá-AP a Cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 27.04.13, onde realizou mobilização e articulação política junto aos ministérios do Planejamento, reuniões com a bancada do Amapá, Roraima e Rondônia em prol da PEC nº 111/2011, para que seja apreciada e votada em segundo turno no Plenário da Câmara.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de maio de 2013.

*VERA CRISTIANE VAZ DE SALES COSTA*  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Secretaria em Exercício

PORTARIA  
(P) Nº 077/13-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo nº 015/2013- NUUS/CGUC/SEMA, de 07 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **ANA BEATRIZ NUNES RIBEIRO**, Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP ao município de Amapá, no período de 16 a 17.05.2013, com objetivo de apresentar proposta de criação da Reserva Extrativista Pesqueira do Goiabal e durante a IX Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Maraca-jipioca.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de março de 2013.

*VERA CRISTIANE VAZ DE SALES COSTA*  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Secretaria em Exercício

PORTARIA  
(P) Nº 078/13-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo nº 039/2013-APA do Rio Curiaú/NUUS-CGUC/SEMA de 26 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **AIRTON FERREIRA GONÇALVES**.

NETO, Chefe de Unidade de Conservação de Macapá-AP, as comunidades de Pirativa, Cedro, Fugido e Pescada, no período de 17 a 19.05.2013, com objetivo de mobilizar as comunidades para definir a execução do Plano de Ação definido pelo SEBRAE. Autorizar também o deslocamento do servidor, MARCO AURÉLIO DIAS CHAGAS, piloto, que conduzirá a voadeira até as comunidades citadas.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de maio de 2013.

VERA CRISTIANE VAZ DE SALES COSTA  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Secretaria em Exercício

PORTARIA  
(P) N.º 079/13-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 043/2013-APÁ do Rio Curiaú/NUUS-CGUC/SEMA de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, SIRLEY LUZIA DE FIGUEIREDO SILVA, Chefe de Unidade de Conservação, de Macapá-AP, as comunidades de Pirativa, e Pescada, no período de 24 a 26.05.2013, com objetivo de participar da cerimônia de abertura do Ciclo de Cursos de capacitação e assistência técnica definida no Plano de Ação do SEBRAE para moradores das comunidades.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de maio de 2013.

VERA CRISTIANE VAZ DE SALES COSTA  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Secretaria em Exercício

PORTARIA  
(P) N.º 080/13-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 042/2013-APA do Rio Curiaú/NUUS-CGUC/SEMA de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, AIRTON FERREIRA GONÇALVES NETO, Chefe de Unidade de Conservação de Macapá-AP, as comunidades de Pirativa, Cedro, Fugido e Pescada, no período de 24 a 31.05.2013, com objetivo de apoiar a realização nas comunidades acima citado, definida no Plano de Ação do SEBRAE/AP. Autorizar também o deslocamento do servidor, MARCO AURÉLIO DIAS CHAGAS, piloto, que conduzirá a voadeira até as comunidades citadas.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de maio de 2013.

VERA CRISTIANE VAZ DE SALES COSTA  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Secretaria em Exercício

PORTARIA  
(P) N.º 081/2013-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 045/2013-ASTEC/GAB/SEMA, de 09 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, JOSÉ ANGELO DE SOUZA OLIVEIRA Analista de Meio Ambiente, FABRICIO BORGES OLIVEIRA Analista de Meio Ambiente, ANA BEATRIZ NUNES RIBEIRO, Analista de Meio Ambiente, ANDRÉ PIMENTEL NASCIMENTO Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP ao Município de Ferreira Gomes, no dia de 10.05.13, com objetivo de participar da reunião do GT com a Empresa FG Energia e promotoria local.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 15 de maio de 2013.

VERA CRISTIANE VAZ DE SALES COSTA  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Secretaria em Exercício

PORTARIA  
(P) N.º 082/2013-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 046/2013-ASTEC/GAB/SEMA, de 09 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, JOSÉ ANGELO DE SOUZA OLIVEIRA Assessor Técnico do Gabinete, ALCINDO JOSÉ RIBEIRO SILVA Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, de Macapá-AP aos Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande no dia de 15.05.13, com objetivo de participarem da Audiência Públicas com participação do GT Cachoeira Caldeirão nos municípios acima citados.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 15 de maio de 2013.

VERA CRISTIANE VAZ DE SALES COSTA  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Secretaria em Exercício

PORTARIA  
(P) N.º 083/2013-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38,

do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 047/2013 /GAB/SEMA, de 10 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, FABRICIO BORGES OLIVEIRA Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP a Cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 23.05.13, acompanhar o Secretário de Estado do Meio Ambiente para tratar da seguinte agenda:

- Participar da reunião no Ministério do Meio Ambiente -MMA (Pré CONAMA).
- Participar da reunião da ABEMA (Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente).
- Participar da 110ª reunião Ordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 15 de maio de 2013.

VERA CRISTIANE VAZ DE SALES COSTA  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Secretaria em Exercício

PORTARIA  
(P) N.º 084/13-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo-38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 022/2013- NUPI/CGUC/SEMA/AP, de 05 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, SERGIO DO CARMO MONTEIRO CAVALCANTE, Chefe de Unidade de Proteção Integral, de Macapá-AP ao Arquipélago do Bailique, no período de 21 a 23.03.2013, com objetivo de realizar a soltura dos filhotes de tartaruga da Amazônia (*podocnemis expansa*) e georeferenciamento da Reserva Biológica do Parazinho.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de maio de 2013.

VERA CRISTIANE VAZ DE SALES COSTA  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Secretaria em Exercício

PORTARIA  
(P) N.º 085/2013-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 046/2013-ASTEC/GAB/SEMA, de 09 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, FABRICIO BORGES OLIVEIRA Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP aos Municípios

de Ferreira Gomes e Porto Grande no dia 16.05.13, com objetivo de participar da Audiência Públicas com participação do GT Cachoeira Caldeirão nos municípios acima citados.

**Art. 2º -** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 15 de maio de 2013.

**VERA CRISTIANE VAZ DE SALES COSTA**  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Secretaria em Exercício

**PORTARIA**  
(P) N.º 086/2013-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 050/2013-ASTEC/GAB/SEMA, de 14 de maio de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Homologar o deslocamento das servidoras, **EDILENE SANTOS ABREU** Analista de Meio Ambiente, **ANA BEATRIZ NUNES RIBEIRO**, Analista de Meio Ambiente de Macapá-AP ao Município de Ferreira Gomes no dia 15.05.13, onde participaram da Audiência Públicas com participação do GT Cachoeira Caldeirão nos municípios acima citados.

**Art. 2º -** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 17 de maio de 2013.

**VERA CRISTIANE VAZ DE SALES COSTA**  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Secretaria em Exercício

**PORTARIA**  
(P) N.º 087/2013-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 012/2013-NAV/CPNA/SEMA, de 14 de maio de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Homologar o deslocamento do servidor, **PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA** Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP aos Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes no período de 15 a 16.05.13, onde participou da Audiência Públicas nos municípios acima citados.

**Art. 2º -** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 17 de maio de 2013.

**VERA CRISTIANE VAZ DE SALES COSTA**  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Secretaria em Exercício

**PORTARIA**  
(P) N.º 088/2013-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 018/2013-ASTEC/GAB/SEMA, de 15 de maio de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Homologar o deslocamento do servidor, **MARIANO ARAÚJO BERNARDINO DA ROCHA**, Conselheiro do COEMA, de Macapá-AP ao Município de Ferreira Gomes no dia 16.05.13, onde participou da Audiência Pública referente ao Plano Básico Ambiental - PBA do empreendimento AHE Cachoeira Caldeirão, representado o Conselho Estadual de Meio Ambiente.

**Art. 2º -** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 17 de maio de 2013.

**VERA CRISTIANE VAZ DE SALES COSTA**  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Secretaria em Exercício

## Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2013-ADAP.

PROCESSO Nº. 2000.260/2012-ADAP  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013-ADAP  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ**, situada à Alameda Abraão Perez, s/n, Centro, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, representada por sua diretora-presidente, Sr.ª **IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA**, nomeada pelo Decreto nº. 1208, de 11 de fevereiro de 2011, brasileira, união estável, professora, inscrita no RG sob o nº. 304.055-AP, expedida pela SEGUP/AP, CPF nº. 776.243.607-30, residente e domiciliada na Rua Vitor Mota Dias, nº. 122, Marco Zero Macapá-AP, CEP: 68.903-325, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 7.892/2013 e do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013 - ADAP RESOLVE REGISTRAR o preço da empresa vencedora do certame licitatório, de acordo com a classificação por ela alcançada, em função do preço global apresentado, e das demais empresas que decidiram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, nos termos do inciso I do artigo 11 do Decreto nº. 7.892/2013, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS dos itens especificados no SUBITEM 8.19 ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 002/2013-ADAP, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Aquisições/Comissão de Pregão.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Ficam registrados os preços ofertados pela empresa K & M LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 17.689.439/0001-76, ao lote único totalizando R\$ 12.059.000,00 (doze milhões e cinquenta e nove mil reais).

### 4.2 DO CADASTRO DE RESERVA

4.2.1 Não há cadastro de reserva.

### 5. DO CONTRATO

5.1. A critério da Agência de Desenvolvimento do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para celebrar contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a solicitação da execução dos serviços, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. A Agência de Desenvolvimento do Amapá não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Agência de Desenvolvimento do Amapá, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 17 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, exceto Federal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência da ADAP, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

5.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.9. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.10. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.11. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do material e/ou prestação dos serviços, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 02 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei nº. 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.

6.2. A entrega do material/prestação do serviço será feita conforme estipulado no Termo de Referência específico para cada evento.

6.3. A ADAP não receberá material ou serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº. 002/2013-ADAP, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 10 do edital.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.5. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, a Seguridade Social, o FGTS, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica conveniado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- 7.6. Consultar o detentor da Ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

- 8.1. Prestar os serviços e fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão n.º 002/2013-ADAP.
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 002/2013-ADAP.
- 8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**9 - DAS PENALIDADES**

- 9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no Certificado de Registro Cadastral - CRC/SEAD/GEA, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e, das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da Ata que:
  - a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
  - b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho ou assinar o contrato;
  - c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
  - e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo;
  - h) Cometer fraude fiscal.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Agência de Desenvolvimento do Amapá poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da Ata as seguintes sanções:
  - a) Advertência;
  - b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item ou lote;
  - c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do respectivo item ou lote.
  - d) Multa de 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor global do item ou lote, em caso de descumprimento de qualquer outra obrigação contratual;
  - e) Multa de 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor global do item ou lote, nos casos de rescisão unilateral, por culpa da contratada.
- 9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos serão cobrados judicialmente.
- 9.4. Compete à Diretora Presidente da ADAP a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d" e "e" e a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
- 9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.
- 9.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC/SEAD/GEA, se for o caso.

**10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto n.º 7.892/2013.
- 10.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
  - 10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Coordenadoria de Aquisições/ADAP, por intermédio do órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.
- 10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

- 10.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes constantes no cadastro de reserva, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - b) Convocar os demais licitantes constantes no cadastro de reserva visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original verificada no cadastro de reserva.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 11.1. O Detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
  - a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
  - d) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - f) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
  - e) Não comparecer ou se recusar a executar os serviços, nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos;
  - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 11.2. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

**12. DA PUBLICIDADE**

- 12.1. O(s) preço(s), o (s) Detentor(es) da Ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 7.892/2013.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo n.º 2000.260/2012-ADAP, o Edital do Pregão n.º 002/2013-ADAP e as propostas, com preços e especificações.
- 13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA  
Diretora Presidente da ADAP  
CONTRATANTE

Maria Gabriela C. Guedes  
MARIA GABRIELA COUTINHO GUEDES  
K & M LTDA  
CONTRATADA

**Detran**  
Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva

**COMUNICADO Nº. 012/2013 – DETRAN/AP**  
**RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**  
O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 – COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEU 2086	L000058922	10.000.9227/12	INDEFERIDO
NEJ 5760	AB00043271	10.000.8649/12	INDEFERIDO
NEO 0128	AB00037481	10.000.9534/12	INDEFERIDO
NEU 5745	AB00039807	10.000.8157/12	INDEFERIDO
NEU 5690	AB00031320	10.000.9428/12	INDEFERIDO
NEU 5690	L000037200	10.000.9418/12	INDEFERIDO
NEU 7702	AB00043777	10.000.9208/12	INDEFERIDO

NEX 0466	AB00043423	10.000.9531/12	INDEFERIDO
NEX 2782	AB00011881	10.000.9194/12	INDEFERIDO
NEJ 5760	AB00043272	10.000.8647/12	INDEFERIDO
NEP 3630	AB00042683	10.000.7016/12	INDEFERIDO
NEP 2528	AB00004833	10.000.8270/12	INDEFERIDO
NEP 2528	AB00004832	10.000.8273/12	INDEFERIDO
NFA 4016	AB00049189	10.000.0340/13	INDEFERIDO
NEV 4935	AB00079667	10.000.0101/13	INDEFERIDO
NEU 8119	L000070637	10.000.9174/12	INDEFERIDO
NER 1564	AB00079742	10.000.0890/13	INDEFERIDO
NER 6806	AB00079229	10.000.1428/13	INDEFERIDO
NEP 0311	L000006852	10.000.1005/13	INDEFERIDO
NEU 8873	AB00034667	10.000.8891/12	INDEFERIDO
NEV 7658	AB00042848	10.000.0577/13	INDEFERIDO
NEU 2616	AB00050494	10.000.1519/13	INDEFERIDO
NEV 2057	L000037484	10.000.1620/13	INDEFERIDO
NEK 6015	AB00079626	10.000.0508/13	INDEFERIDO
NFA 2226	AB00049841	10.000.1032/13	INDEFERIDO
NEL 7692	AB00051450	10.000.1468/13	INDEFERIDO
NEJ 4047	AB00021983	10.000.1501/13	INDEFERIDO
NEJ 4047	AB00021985	10.000.1528/13	INDEFERIDO
NEJ 4047	AB00053035	10.000.1504/13	INDEFERIDO
NEJ 4047	L000053036	10.000.1503/13	INDEFERIDO
NEJ 4047	AB00021984	10.000.1500/13	INDEFERIDO
NER 2614	AB00049232	10.000.0114/13	DEFERIDO
NEW 3717	C000029224	10.000.0930/13	DEFERIDO
NER 2614	AB00049233	10.000.0122/13	DEFERIDO
NER 1564	AB00079743	10.000.0824/13	DEFERIDO
HDD 3349	S000004968	10.000.8791/12	DEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 10 de junho de 2013

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**COMUNICADO Nº. 013/2013 – DETRAN/AP**  
**DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**  
O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 – COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEN 7354	AB00017875	10.000.0735/12	INDEFERIDO
NEN 0916	AB00005792	10.000.0408/12	INDEFERIDO
NEN 7354	AB00017874	10.000.0736/12	INDEFERIDO
NEN 0916	AB00005793	10.000.0409/12	INDEFERIDO
JUE 5551	AB00016050	10.000.11606/11	INDEFERIDO
JUE 5551	AB00016047	10.000.11605/11	INDEFERIDO
NEX 4207	L000070583	10.000.0532/11	INDEFERIDO
NFA 4309	L000019042	10.000.05504/11	INDEFERIDO
NES 0678	L000050250	10.000.05619/11	INDEFERIDO
NEW 4182	L000050410	10.000.05547/11	INDEFERIDO
NEX 1067	AB00001723	10.000.06181/11	INDEFERIDO
NEQ 4826	L000038434	10.000.05899/11	INDEFERIDO
NEQ 4826	L000038433	10.000.05898/11	INDEFERIDO
NEZ 9546	L000038483	10.000.05857/11	INDEFERIDO
NEX 4207	L000070582	10.000.05321/11	INDEFERIDO
NEQ 4826	L000038432	10.000.05900/11	INDEFERIDO
NEI 1824	AB00000232	10.000.06249/11	INDEFERIDO
NEU 2915	AB00000319	10.000.06364/11	INDEFERIDO
NFB 3191	L000036979	10.000.06275/11	INDEFERIDO
JWK 1614	L000070795	10.000.03495/11	INDEFERIDO
NEZ 6112	L000039713	10.000.06401/11	INDEFERIDO
NEP 5675	AB00000986	10.000.07717/11	INDEFERIDO
NEN 9211	AB00005029	10.000.08025/11	INDEFERIDO

NEO 6189	AB00000769	10.000.07840/11	INDEFERIDO
NEN 9211	AB00005027	10.000.08024/11	INDEFERIDO
NEN 9211	AB00005028	10.000.08027/11	INDEFERIDO
JWK 1614	L000017716	10.000.03496/11	INDEFERIDO
NEV 9518	L000018256	10.000.03749/11	INDEFERIDO
JWK 1614	L000070796	10.000.03497/11	INDEFERIDO
NEN 9211	AB00005024	10.000.08026/11	INDEFERIDO
NEZ 1700	AB00004154	10.000.05950/11	INDEFERIDO
NEU 5034	AB00022374	10.000.2576/12	INDEFERIDO

NEX 6375	AB00017710	10.000.1196/12	INDEFERIDO
NET 7166	AB00016946	10.000.0969/12	INDEFERIDO
NEV 5779	AB000500013	10.000.0383/13	INDEFERIDO
NEV 6866	AB00028787	10.000.2595/12	INDEFERIDO
NEX 6375	AB00017708	10.000.1197/12	INDEFERIDO
NEV 7141	AB00027323	10.000.1311/12	INDEFERIDO
NEN 9484	AB00008036	10.000.1242/12	INDEFERIDO
NEL 4564	AB00040991	10.000.6769/12	INDEFERIDO
NEN 7190	AB00029352	10.000.2216/12	INDEFERIDO
NEV 6163	AB00029498	10.000.2556/12	INDEFERIDO
NEN 7190	AB00029353	10.000.2214/12	INDEFERIDO
NEX 1959	AB00025725	10.000.1231/12	INDEFERIDO
NER 9490	AB00028999	10.000.2230/12	INDEFERIDO
NEZ 5714	AB00026995	10.000.1117/12	INDEFERIDO
NEU 9895	L000059050	10.000.03317/11	INDEFERIDO
NEZ 2215	AB00012936	10.000.1351/12	INDEFERIDO
NEZ 2215	AB00012937	10.000.1353/12	INDEFERIDO
NEN 1295	AB00025580	10.000.1128/12	INDEFERIDO
NEZ 4934	AB00012956	10.000.1095/12	INDEFERIDO
NEU 6323	AB00006371	10.000.09309/11	INDEFERIDO
NEQ 5609	AB00002842	10.000.09371/11	INDEFERIDO
NEJ 0689	L000054584	10.000.06162/11	DEFERIDO
NEV 6485	AB00046328	10.000.8640/12	DEFERIDO
NEN 4548	AB00005072	10.000.08878/11	DEFERIDO
NEZ 2215	AB00012938	10.000.1352/12	DEFERIDO
NEI 8910	AB00044449	10.000.8191/12	DEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 10 de junho de 2013

*Assinatura*  
**JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor do Departamento Estadual de  
 Trânsito do Amapá

**COMUNICADO Nº. 014/2013 – DETRAN/AP  
 TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO**

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 – COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEO 4889	AB00052058	10.000.1090/13	INDEFERIDO
NEW 6939	AB00080159	10.000.3022/13	INDEFERIDO
NEW 6939	AB00080158	10.000.3011/13	INDEFERIDO
NFA 4101	AB00080674	10.000.2158/13	DEFERIDO
NFA 4101	AB00080675	10.000.2169/13	DEFERIDO
NFA 4941	AB00052638	10.000.0706/13	DEFERIDO
DWE 8300	AB00053033	10.000.3269/13	DEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 10 de junho de 2013

*Assinatura*  
**JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor do Departamento Estadual de  
 Trânsito do Amapá

**ATA DO 1º REUNIÃO DO ANO DE 2013 COM O  
 CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
 ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ /  
 DETRAN-AP**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois e treze (11.06.2013) às 16h30min, na sede do Departamento de Trânsito do Amapá, quando presentes se encontravam o Diretor Presidente JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA, acompanhado da Diretora Adjunta a Senhora ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA, senhor Chefe de Gabinete ALEX FAVACHO BARRETO, Procurador Jurídico senhor Eder de Oliveira Moreira e Assessor de Desenvolvimento Institucional o senhor Salvador Homobono. Compareceram para a 1ª reunião do ano de 2013 com o Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, por meio do Ofício Circular nº 013/2013-GAB/DETRAN-AP foi convidados as seguintes entidades subscritas pelos seus respectivos representantes: I – um representante da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Infraestrutura do Estado; (SEINF) a senhora Abigail da Silva Pantoja – Titular (Decreto nº 4674 de 19/12/2012), Marcos Rocha Andrade Júnior – Suplente (Decreto nº 4674 de 19/12/2012), II – um representante da Secretaria de Administração. (SEAD) o senhor Francisco Alves Correa Neto – Titular (Decreto nº 1726 de 11/05/2012), Edilamar Ferreira de Souza – Suplente (Decreto nº 1726 de 11/05/2012), III – um representante da Secretaria da Receita Estadual; (SRE) o senhor Helder Cavalcante Monte de Almeida – Titular (Decreto nº 1726 de 11/05/2012), Maria Luiza ribeiro – Suplente (Decreto nº 1726 de 11/05/2012), IV – um representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro; (SEPLAN) senhora Antonia Nascimento da Silva – Titular (Decreto nº 1726 de 11/05/2012), Plácido Portal de Souza – Suplente (Decreto nº 1726 de 11/05/2012), V – um representante da Secretaria de Educação. (SEED) senhor Antonio Carlos de Moraes Favacho – Titular (Decreto nº 0793 de 11/03/2013) e senhora Santana de Jesus Miranda Melo – Suplente (Decreto nº 0793 de 11/03/2013). Porém, registro a presença de um representante da Secretaria de Administração. (SEAD) o senhor Francisco Alves Correa Neto – Titular (Decreto nº 1726 de 11/05/2012), um representante da Secretaria de Educação. (SEED), senhor Antonio Carlos de Moraes Favacho – Titular (Decreto nº 0793 de 11/03/2013) e um representante da Secretaria da Receita Estadual; (SRE) o senhor Helder Cavalcante Monte de Almeida – Titular (Decreto nº 1726 de 11/05/2012), representante da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Infraestrutura do Estado; (SEINF) a senhora Abigail da Silva Pantoja – Titular (Decreto nº 4674 de

19/12/2012), Marcos Rocha Andrade Júnior – Suplente (Decreto nº 4674 de 19/12/2012), representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro; (SEPLAN) senhora Antonia Nascimento da Silva – Titular (Decreto nº 1726 de 11/05/2012). O Diretor-Presidente se apresentou e apresentou a equipe do DETRAN e informou aos presentes a pauta: apreciação e votação da proposta de auxílio/vale alimentação aos servidores que desempenham suas funções nesta Autarquia logo após o mesmo fez um breve resumo do processo nº 014.005015/2013 referente ao vale alimentação e informa que já existe esse vale em outras autarquias e passa a palavra a senhora Diretora-Adjunta Elisabete a qual fala do trabalho que o DETRAN vem realizando em prol de um trânsito melhor. A senhora Antonia pediu a palavra e informa que se deve ter um pouco de cautela quanto à arrecadação e que daqui a alguns anos o DETRAN terá que arcar com sua própria folha de pagamento e a Diretora-Adjunta informa que foi feito um estudo sobre o impacto no orçamento. Logo após a senhora Elisabete informou que já existe um processo referente ao vale alimentação e falou do valor como sugestão a ser pago que é 850,00 reais, o Procurador Jurídico informou que o processo foi devidamente embasado e por essa justificativa solicita a deliberação deste Conselho Diretor. A senhora Antonia ressaltou que se deve levar em consideração que a arrecadação da AMPREV é bem maior que a do DETRAN. O senhor Antonio Carlos de Moraes Favacho representante da Secretaria de Educação questionou de que forma se chegou ao valor do vale e o senhor Homobono respondeu que foi realizado uma pesquisa dentro do Estado entre varias instituições e que logo em seguida o senhor Antonio Carlos falou que é a favor do vale alimentação, e se pronunciou o representante da Secretaria da Recelta Estadual Helder Cavalcante que diz que é favorável, junto se pronunciou se for para dar melhor condição de trabalho aos servidores ele concorda e a senhora Antonia opina a favor. Logo em seguida o representante da Secretaria de Administração. (SEAD) o senhor Francisco Alves Correa Neto concorda com o assunto em questão e que deveria ser implantado em todas as secretarias do Estado, a Diretora-Adjunta fala da necessidade do vale e informa que será por meio de Visa vale. Por fim, a Diretora-Adjunta pergunta se todos concordam e todos respondem que foi aprovado por unanimidade e o valor será de 800,00 reais. O diretor-presidente confirma o valor como de 800,00 reais e por decisão de todos os representantes do Conselho Diretor é aprovado a proposta de auxílio/vale alimentação aos servidores que desempenham suas funções nesta Autarquia.

O diretor-presidente informa que esta ata será publicada em jornal de grande circulação para que todos tenham conhecimento do assunto em questão. O Diretor-Presidente do DETRAN deu por encerrado esta reunião às 17h07min e agradece a todos e ressalta que o Departamento está de portas abertas para todos e que em breve informaremos a data da próxima reunião. Eu Zenilda Correa digitel esta ata e depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os membros presentes.

Macapá-AP, 11 de junho 2013.

I – representante da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Infraestrutura da SEINF

- ✓ Abigail da Silva Pantoja
- ✓ Marcos Rocha Andrade Júnior

II – representante da Secretaria de Administração. (SEAD)

- ✓ Francisco Alves Correa Neto
- ✓ Edilamar Ferreira de Souza –

III – um representante da Secretaria da Recelta Estadual; (SRE)

- ✓ Helder Cavalcante Monte de Almeida
- ✓ Maria Luiza ribeiro

IV – representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro; (SEPLAN)

- ✓ Antonia Nascimento da Silva
- ✓ Plácido Portal de Souza

V – representante da Secretaria de Educação. (SEED)

- ✓ Antonio Carlos de Moraes Favacho
- ✓ Santana de Jesus Miranda Melo

Assessor de Desenvolvimento Institucional

- ✓ Salvador Homobono

Procurador Jurídico do DETRAN/AP

- ✓ Eder de Oliveira Moreira

Chefe de Gabinete do DETRAN/AP

- ✓ Alex Favacho Barreto

Diretora-Adjunta do DETRAN/AP

- ✓ Elisabete Maria Serra Penafort Santana

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

- ✓ José Aurivam Gomes da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2013-DETRAN/AP

PROCESSO n.º 014.000320/2013-DETRAN/AP  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2013-CPL/DETRAN/AP  
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos novos, em veículos automotores, abrangendo: Mecânica em Geral, Revisão Elétrica e Eletrônica, Arrefecimento, Refrigeração, Lantornagem, Funilaria, Vidraçaria, Capotaria, Estofaria, Tapeçaria, Pintura, Acessórios, Equipamentos Obrigatórios, Lubrificação, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e outros materiais/serviços necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como serviços de Assistência de Socorro Mecânico 24 horas para veículos que compõem a frota do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa registrada: R. R DO REGO - EPP CNPJ: 23.082.639/0001-69  
Endereço: Av. Desidério A. Coelho, nº 1626 Bairro Santa Rita, Cidade: Macapá UF: AP CEP: 68.901-325 Tel: (96) 3242 3812 e 3242 0009  
Representante: Ronaldo Rodrigues do Rêgo.  
E-mail: mecpcba-pau@uol.com.br

Item	Serviço de Manutenção	Valor Estimado da Hora de Trabalho	Quant. Estimada Anual de Horas	Valor Total Estimado R\$
01	Mecânica/Elétrica			

Item	Serviço	Valor Estimado R\$	Quant. Estimada Anual	Valor Total Estimado R\$
1.1	Mecânica em geral (motor, carburador, suspensão, freios, elétrica, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...)	R\$ 60,00	3.000	180.000,00
1.2	Retífica de motor	R\$ 50,00	300	15.000,00
1.3	Funilaria e Pintura	R\$ 50,00	300	15.000,00
1.4	Tapeçaria	R\$ 50,00	300	15.000,00
Sub Total Estimado				225.000,00

Item	Serviço de Auto Socorro (Guincho) <th>Valor Estimado do Km Rodado R\$</th> <th>Quant. Estimada Anual de Km Rodados</th> <th>Valor Total Estimado R\$</th>	Valor Estimado do Km Rodado R\$	Quant. Estimada Anual de Km Rodados	Valor Total Estimado R\$
2.1	Serviço de Auto Socorro - Guincho (Reboque)	R\$ 3,00	4.700	14.100,00
Sub Total Estimado				14.000,00

Item	Serviço de Alinhamento da Direção, Cambagem e Balanceamento de Rodas <th>Valor R\$</th> <th>Quant. Estimada Anual</th> <th>Valor Total Estimado</th>	Valor R\$	Quant. Estimada Anual	Valor Total Estimado
03	Alinhamento de Veículos de Passeio	45,00	45	2.025,00
3.1	Alinhamento de Veículos Utilitários (Pick-Ups)	50,00	25	1.250,00
3.2	Alinhamento de Caminhões	120,00	10	1.200,00
3.3	Alinhamento de Micro-ônibus	120,00	5	600,00
3.4	Alinhamento de Ônibus	180,00	3	540,00
3.5	Balanceamento de Veículos de Passeio	25,00	45	1.125,00
3.6	Balanceamento de Veículos Utilitários (Pick-Ups)	40,00	25	1.000,00
3.7	Balanceamento de Caminhões	80,00	10	800,00
3.8	Balanceamento de Micro-ônibus	60,00	5	300,00
3.9	Balanceamento de Ônibus	100,00	3	300,00
3.10	Cambagem de Veículos de Passeio	30,00	20	600,00
3.11	Cambagem de Veículos Utilitários (Pick-Ups)	40,00	15	600,00
3.12	Cambagem de Caminhões	100,00	4	400,00
3.13	Cambagem de Micro-ônibus	80,00	2	160,00
3.14	Sub Total Estimado			10.900,00

Item	Peças	Valor Fixo Estimado Mensal	Valor Fixo Total Estimado
04	Peças	25.000,00	R\$ 300.000,00
Sub Total Estimado			R\$ 300.000,00
Valor Total Mensal Estimado			R\$ 45.833,33
Valor Total Estimado			R\$ 550.000,00

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**Escola de Administração Pública**  
Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº 021/2013 - EAP  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Manoel Maria Ferreira Miranda Júnior, Coordenador, para se deslocar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade do Rio de Janeiro-RJ, com objetivo de participar do IX Congresso Nacional de Excelência em Gestão e da XII Internacional Conference on Corporate Social Responsibility no período de 19 a 23 de junho de 2013.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de junho de 2013.

Adalberto Carvalho Ribeiro  
Diretor-Presidente

**IEF**  
Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 162/13 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 118/13-CTF/IEF e 07/13-PROEXTRATIVISMO/IEF, bem como processo de nº 230.205.144/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 107/13-UNP/IEF/AP, de 12/04/2013, publicada no D.O. E nº 5449 de 17 de Abril de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, Macapá-AP, 21 de Maio de 2013.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente IEF/AP

PORTARIA Nº 191/13 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 30/13-ERPORTO GRANDE/IEF, e 247/13-CTF/IEF bem como processo de nº 230.205.205/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 154/13-UNP/IEF/AP, de 14/05/2013, publicada no D.O.E. nº 5472 de 21 de Maio de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, Macapá-AP, 06 de Junho de 2013.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente IEF/AP

ERRATA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, conforme Memorando nº 95/2013-CTF/IEF, contido no processo nº 230.205.144/13, resolve RETIFICAR a Portaria nº 091/2013-UNP/IEF/AP, de 11 de Abril de 2013, referente a função da servidora Diane Moraes de Souza.

ONDE SE LÊ: Extensionista Florestal  
LEIA-SE: Técnica em Extensão Rural

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Junho de 2013

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente IEF/AP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO  
Macapá/AP, 12/06/2013

GIOVANI MUSIAL  
Diretor Presidente do IEF, em exercício

PROCESSO Nº 230205024/2013/IEF  
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 003/2013-IEF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO (DIESEL, GASOLINA E ÓLEO NAÚTICO 2T), durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Instituto Estadual

de Florestas do Amapá, conforme especificações constantes no anexo I do edital

LICITAÇÃO: DESERTA

Macapá-AP, 12 de junho de 2013

M<sup>te</sup> Dirlene Santos Marques  
Pregoeira/IEF

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 005/2013-IEF

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 005/2013-IEF/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E A EMPRESA BDH HOTELARIA E TURISMO LTDA - IBIS MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento da dívida pelo INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF, relativo ao pagamento de Prestação de Serviços de hospedagem e alimentação do senhor Sebastião Carlos Pereira, no período de 25/11/2012 a 01/12/2012, conforme Parecer nº 059/2013-ASSEJUR/IEF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O Valor global bruto do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 1.059,00 (Um Mil e Cinquenta e Nove Reais) para pagamento dos serviços de hotelaria no período de 25/11/2012 a 01/12/2012 conforme os Processos nº 230.205.158/2013 IEF, MEMO. 141/2012/CARF - IEF e nota fiscal nº 13619.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA:

O recebimento do valor referente à Cláusula Segunda do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em quitação plena, irrevogável e irretroatável da dívida.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE E DO ELEMENTO DE DESPESA:

O crédito pelo qual correrá a despesa será o Programa de Trabalho 1812207802345160000, Fonte 101, e Elemento de Despesa 3390.39.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, tem seu fundamento legal no art. 59 parágrafo único da Lei nº 8.666/93 c/c art. 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, Decreto Federal 93872/86, Ofício Circular nº 009/2011-GAB/PGE e Parecer nº 0122/2011-NCA/PGE-AP.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, (Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações), até o 5º dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá, 06 de Junho de 2013.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora Presidente do IEF/AP

Homologo, na forma da  
Lei nº 8.666/93, em:

06/06/13

06/06/13

Justificativa nº 015/2013 - IEF/AP

Processo nº: 230205.220/13

Assunto: Dispensa de licitação

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Favorecido: Alika Corretora e Administradora de Seguros

Objeto: Contratação de seguro veicular.

Valor Estimado: R\$ 4.172,39 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)

Recurso: Ação 2345 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.39

Senhora Diretora,

Justifica-se a presente despesa em favor da firma Alika Corretora e Administradora de Seguros, no valor de R\$ 4.172,39 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), referente à contratação de empresa especializada em seguro de automóveis, em especial para o veículo Mitsubishi L200 Triton, placa NEM4028, ano/fabricação 2011, propriedade deste IEF/AP. A necessidade foi identificada no Memo nº 010/2013 - ATSGT/UNAD/CAF/IEF. Ressaltamos, ainda, que o preço está compatível com o de mercado, sendo mais vantajoso para a administração após criteriosa pesquisa junto a 03 (três) empresas do ramo, encontrando amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 06 de junho de 2013

Jean Everson Coelho da Silva  
Assessor Jurídico - IEF/AP

IPEM

Fernando Augusto Negrão Braga

PORTARIA Nº. 026/2013/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2874 de 27 de julho de 2012 e Portaria do INMETRO nº 408 de 02 de Agosto de 2012.

CONSIDERANDO que o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP é autarquia estadual, criada pela Lei nº 0048, de 22 de dezembro de 1992, que em razão de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, é o Órgão Executor no Estado do Amapá, das atividades da União de competência do INMETRO, autarquia federal:

CONSIDERANDO que, de acordo com item 1.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº. 017/2010, foi incluída a subordinação orçamentária, financeira e contábil do Órgão Executor ao INMETRO.

CONSIDERANDO que, de acordo com o item 2.6 do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio em questão, o INMETRO passou a prover o Órgão Executor os valores necessários à execução das atividades delegadas, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira.

RESOLVE:

I) DETERMINAR que os valores das diárias atribuídas aos servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP destinadas a fazer frente aos custos de estadia e alimentação, quando dos seus deslocamentos a serviço, para os municípios do Estado, bem como de outras unidades de Federação, serão fixadas de acordo com Tabela, Anexa I do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, constante do Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

II) Deixar de seguir o Decreto nº. 1472/2002 GAB/PALACIO-AP, de 04/04/2002.

III) Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Junho de 2013.

Fernando Augusto Negrão Braga  
Diretor Presidente do IPEM/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 18/2013

PROCESSO: 391/2012

INTERESSADO: IPEM/AP

LOTES(02 e 05)

FORNECEDOR: STAMP ART INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ/MF: 02.154.768/0001-45

VALOR: R\$ 1.613,00 (Um mil, seiscentos e treze reais)

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/1993

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os servidores desse IPEM/AP.

Submeto a Vossa Senhoria para aprovação, a devida justificativa de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da lei nº 8.666/1993, Vejamos o teor do mencionado artigo.

"Art. 24 É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, necessitará confeccionar uniformes para os servidores desse IPEM/AP.

A aquisição faz-se necessária em razão do desgaste dos últimos uniformes confeccionados que datam de 2010/2011 e obedecendo as diretrizes delegadas pelo INMETRO e pela legislação em vigor.

Neste sentido após diversas pesquisas realizadas pela unidade de administração desse Instituto, verificou-se que diversas empresas do ramo apresentaram suas propostas e a documentação pertinente:

Considerando as propostas apresentadas, as empresas escolhidas foram: LOTES(01,03,04 e 06) FORNECEDOR: STAMP ART INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ/MF: 02.154.768/0001-45 no VALOR de R\$ 6.380,00(Seis mil, trezentos e oitenta reais) e LOTES (02 e 05) FORNECEDOR: E. S. CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS-ME CNPJ/MF: 23.074.453/0001-68 no VALOR de R\$ 1.566,00 (Mil quinhentos e sessenta e seis reais) por apresentar em os menores preços, com base em orçamentos apresentados e por possuírem documentação habilitatória regular, ocorre que por alegações particulares, e empresa E. S. CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS-ME CNPJ/MF: 23.074.453/0001-68, recusa-se, a executar o objeto do presente processo, desta forma, solicitamos que a segunda colocada nos lotes, 02 e 05 apresentasse uma contraproposta, que avaliada por este pregoeiro, entendeu ser a mais vantajosa.

Desta Forma, atendido o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, submeto a presente Justificativa a Vossa Senhoria para homologação ratificação, e posterior publicação.

Macapá-AP, 11 de junho de 2013.

Leonido da Silva Pereira  
Pres. da Comissão Permanente  
de Licitação - IPEM/AP  
Decreto nº 9106/2012

HOMOLOGO/APROVO em

11/06/2013

Fernando Augusto Negrão Braga  
Diretor Presidente do IPEM/AP  
Decreto nº 2874/2012

Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - ESAP

**EDITAL Nº 004/2013 – ESAP/IAPEN DE ABERTURA PARA O  
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA  
FORMAÇÃO E REVALIDAÇÃO DO QUADRO DE INSTRUTORES DA ESCOLA DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no artigo 37, caput, Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, considerando ainda o Decreto nº 506/2011-GEA, torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo interno e externo destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para formação e revalidação do quadro de Instrutores da ESAP.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Escola de Administração Penitenciária - ESAP destinado ao provimento de vagas para Instrutores e a revalidação do quadro de Instrutores já existente.

**2 - DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1. O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 98 (noventa e oito) vagas para composição do quadro de instrutores da Escola de Administração Penitenciária, os quais atuarão na formação inicial e continuada dos Servidores Penitenciários.

**3 – DA DISPONIBILIZAÇÃO**

3.1. O desempenho das atividades referentes à formação inicial e continuada de que trata este Edital não dispensará o candidato selecionado de suas atividades laborais legais, as quais deverão ser desenvolvidas, sem qualquer tipo de prejuízo para a administração pública ou privada.

3.2. No caso de servidores do IAPEN voluntários para ministrarem instrução será assegurado dispensa do serviço ordinário para as atividades do curso de formação.

**4 – DAS ETAPAS DO CONCURSO**

4.1. A seleção dos candidatos de que trata este Edital será dividida em duas etapas, conforme descrito a seguir:

4.1.1. **Primeira etapa** – Análise documental e investigação social e/ou funcional de caráter eliminatório; Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório para Segunda Etapa;

4.1.2. **Segunda etapa** – Participação na semana pedagógica e defesa do plano de aula (**Anexo IV**), de caráter classificatório e eliminatório.

**5 – DAS INSCRIÇÕES – PERÍODO E LOCAL**

5.1. O período para a realização das inscrições será de **10 a 28 de junho de 2013**, no horário de 08h às 12h.

5.2. As inscrições serão feitas mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo II**) e Currículo (**Anexo III**) constantes no endereço eletrônico: [www.iapen.ap.gov.br](http://www.iapen.ap.gov.br), no facebook/grupo escola de administração penitenciária e na ESAP, acompanhado da documentação comprobatória das informações constantes neste, localizado no prédio do Centro de Custódia Especial do Zerão, sito a Rua Djalma Nascimento, nº 1197, Bairro do Zerão, Macapá - AP.

5.3. Cada candidato pode inscrever-se em no máximo quatro disciplinas.

**6 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 6.1. Ter a formação técnica necessária para ministrar a disciplina para a qual está pleiteando a vaga, conforme descrição contida no **Anexo I**.
- 6.2. Ter disponibilidade para trabalhar de acordo com os horários estabelecidos pela Escola Administração Penitenciária.
- 6.3 Apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos: certidões negativas da Justiça Estadual (obtida no fórum da comarca onde o candidato reside), Federal (obtida na internet: <http://www.trf1.jus.br/serviços/certidao/?orgão=AP>, Eleitoral (obtida na internet: <http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidões/crimes-eleitorais>, Militar (obtida na internet: <HTTP://www.stm.jus.br/> e da Corregedoria da instituição a qual o servidor faz parte, caso haja no órgão, ou dos conselhos de classe, com expedição de no máximo 90(noventa) dias anteriores a data de entrega.

## 7 - DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E/OU FUNCIONAL DA 1ª ETAPA

7.1. A **Primeira Etapa** consistirá no recebimento de ficha de inscrição, documentos, investigação social e/ou funcional do candidato e análise curricular.

7.2. O Currículo a ser apresentado pelo candidato deverá seguir os padrões do **Anexo III**, e os documentos abaixo relacionados devem ser apresentados em original para comprovarem as informações prestadas na Ficha de Inscrição ou Currículo, sendo que as informações apresentadas só serão aceitas mediante comprovação.

a) Documento de Identidade, que podem ser assim considerados: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, Carteira Nacional de Habilitação, com foto;

b) CPF

c) Comprovante de residência;

d) Certificado de escolaridade;

e) Comprovante (s) de capacitação profissional;

f) Certidões solicitadas no item 6.3 deste edital;

7.3. O candidato será submetido à investigação social e/ou funcional, de caráter unicamente eliminatório, de acordo com as exigências deste edital diante da necessidade de definir normas disciplinares de avaliação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável.

7.4. O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos inscritos no presente certame.

7.5. A investigação citada no item anterior será de competência da Coordenadoria de Inteligência Penitenciária CIP/IAPEN.

7.5. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

7.5.1. Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notório e desabonadores antecedentes criminais;

7.5.2. Vício de embriaguez;

7.5.3. Uso de drogas ilícitas;

7.5.4. Prática habitual de jogos proibidos no Brasil;

7.5.5. Respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado, ou respondendo à ação penal ou procedimento administrativo disciplinar;

7.5.6. Demissão de cargo público a bem do serviço público em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

7.5.7. Existência de registros criminais;

7.5.8. Outras condutas que revelem a falta de conduta idoneidade do candidato;

7.6. Os candidatos habilitados na Primeira Etapa serão classificados em ordem decrescente da nota atribuída ao Currículo, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, conforme descrição a seguir:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	MÁXIMO
Curso na área pleiteada	Instrutor ou Multiplicador	2,0	2,0
Graduação	Graduação	2,0	2,0
	Especialização	2,5	2,5
Outros	Curso/disciplina ministrados na área pleiteada	0,5 por curso/disciplina ministrados	2,0
	Participação em cursos na área pleiteada	0,5 por participação	1,5
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>

7.7. Serão habilitados para a Segunda Etapa os candidatos que alcançarem no mínimo **05 (cinco) pontos** na avaliação curricular.

7.8. A data provável para divulgação do resultado da Primeira Etapa é o dia **12 de julho de 2013**.

**8 - HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA**

- 8.1. A **Segunda Etapa** consistirá na avaliação do plano de aula (**Anexo IV**) e do desempenho na apresentação do conteúdo na semana pedagógica a ser definida pela ESAP, cujos critérios e pontuação atribuída estão descritos na ficha de avaliação (**Anexo V**).
- 8.2. A pontuação máxima atribuída à avaliação será de 10 (dez) pontos, sendo 03 (três) pontos para o plano de aula e 07 (sete) para apresentação.
- 8.3. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis) pontos.
- 8.4. O plano de aula e a apresentação deverão seguir o conteúdo descrito no **Anexo I**.
- 8.5. O tempo para cada apresentação é de 10 minutos no mínimo, e no máximo 15 minutos já incluídos os 05 minutos para os questionamentos da ESAP.
- 8.6. O período provável para a realização das apresentações na semana pedagógica é de **22 a 26 de julho de 2013**.

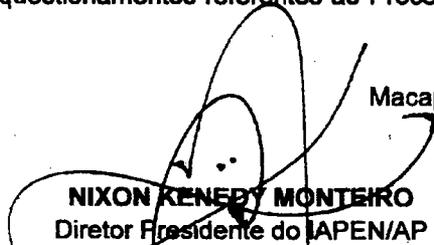
**9 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA FORMAÇÃO E DA REVALIDAÇÃO DO QUADRO DE INSTRUTORES DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**

- 9.1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo consistirá na somatória dos resultados das etapas do certame.
- 9.2. Havendo empate entre candidatos, quanto à nota final, obedecer-se-á, sucessivamente, aos critérios de desempate a seguir:
- 9.2.1. Candidato mais idoso.
- 9.2.2. Maior pontuação no currículo;
- 9.2.3. Especialização, mestrado ou doutorado em Gestão na área Prisional.
- 9.3. Após a conclusão do Processo Seletivo, o resultado final será homologado pelo Diretor presidente do IAPEN, mediante divulgação no endereço eletrônico: [www.iapen.ap.gov.br](http://www.iapen.ap.gov.br), no facebook/grupo Escola de Administração Penitenciária, na ESAP, e no Gabinete do IAPEN.
- 9.4. No resultado final serão publicados os nomes de todos os candidatos classificados.
- 9.5. Existindo necessidade e interesse da Escola de Administração Penitenciária, esta reserva-se o direito de convocar mais candidatos dentro da Lista de Classificados.
- 9.6. Todos os candidatos classificados poderão a integrar o quadro de Instrutores da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

**10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas no município de Macapá.
- 10.2. Ao resultado de cada uma delas, bem como as convocações e os avisos, será dada publicidade no endereço eletrônico: [www.iapen.ap.gov.br](http://www.iapen.ap.gov.br), no facebook/grupo escola de administração penitenciária, na ESAP ou através da fixação de documentos nos quadros de avisos do IAPEN.
- 10.3. Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.4. Os candidatos habilitados e classificados em todas as etapas serão chamados respeitando-se o número de vagas estabelecidas neste Edital, e de acordo com a necessidade da Escola de Administração Penitenciária - ESAP.
- 10.6. O prazo para recurso será de **01 (um) dia** após a divulgação do resultado de cada Etapa.
- 10.7. Este certame não gera vínculo empregatício com o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN ou com a Escola de Administração Penitenciária do Amapá - ESAP/IAPEN, e as questões remuneratórias, se houver, serão de inteira responsabilidade da entidade executora do certame.
- 10.8. Os candidatos selecionados trabalharão de forma voluntária ou prestadores de serviço, remunerados por órgão competente; no caso de servidores públicos estes trabalharão em horários intervalares ao cargo efetivo, e no caso de profissionais autônomos ou liberais de acordo com a disponibilidade.
- 10.9. A validade desse processo seletivo será de 02 (dois) anos.
- 10.10. Os casos omissos ou questionamentos referentes ao Processo Seletivo serão dirimidos pela Coordenadoria da ESAP.

Macapá/AP, 10 de junho de 2013.



**NIXON KENEDY MONTEIRO**  
Diretor Presidente do IAPEN/AP

**EDITAL Nº 004/2013 - ESAP/IAPEN****ANEXO I****DISCIPLINAS**

01.	Abordagem Sócio-psicológica da Violência e do Crime	Graduação Psicologia ou Criminologia ou Sociologia
02.	Armamento, tiro e munição	Instrutor de Armamento e Tiro com credenciamento da Polícia Federal
03.	Comunicação de Dados	Graduação em nível superior ou técnico (com conhecimento e/ou experiência em estatística prisional).
04.	Condicionamento físico	Graduação em Educação Física
05.	Criminologia Aplicada a Segurança Pública	Graduação Psicologia ou Criminologia ou Sociologia
06.	Defesa Pessoal	Graduação em Educação Física e/ou Faixa Preta em artes marciais ou equivalente.
07.	Direito Constitucional e Administrativo com Ênfase na Administração Pública	Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas
08.	Direito Penal Aplicada na Prática Penitenciária	Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas
09.	Direito Processual Penal Aplicada à Prática Penitenciária	Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas
010.	Direitos Humanos	Graduação em direito ou formação com habilitação na área (Instrutor/Multiplicador)
011.	Drogadição e Dependência Química	Graduação em qualquer área de formação com a habilitação na área (Instrutor/Multiplicador)
012.	Elaboração de Ocorrências, Documentos Oficiais e Procedimentos Administrativos	Graduação em qualquer área de formação com habilitação na área (Instrutor/Multiplicador)
013.	Elaboração de Projetos de Reinserção Social	Graduação em qualquer área de formação ou com habilitação na área (Instrutor/Multiplicador)
014.	Escolta Armada	Bacharel em Segurança Pública ou Instrutor da Disciplina
015.	Estágio em Unidades Prisionais	Graduação em qualquer área de formação com experiência no sistema prisional
016.	Ética e Cidadania	Graduação Pedagogia ou Sociologia, ou filosofia
017.	Gerenciamento de Crises	Bacharel em Segurança Pública ou Instrutor da Disciplina
018.	Imobilização Tática e Uso de Algemas e Tonfas	Instrutor da disciplina e/ou Faixa Preta em artes marciais ou equivalente.
019.	Inteligência Emocional	Graduação em Psicologia
020.	Intervenção Sócio-educativa no Âmbito da Execução da Pena	Graduação em Pedagogia ou Sociologia ou Direito ou Assistência Social ou Psicologia com experiência no sistema prisional
021.	Investigação e Inteligência Penitenciária	Habilitação para ministrar a disciplina
022.	Legislação Específica do Servidor Público Civil do Estado do Amapá e do Sistema Penitenciário	Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas
023.	Lei de Execuções Penais	Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas
024.	Mediação de Conflitos	Habilitação para ministrar a disciplina
025.	Noções de armamento e regras de segurança	Instrutor de Armamento e Tiro
026.	Novas Concepções de Segurança e Justiça	Graduação em qualquer área de formação com experiência em segurança pública ou especialista em gestão prisional
027.	Organização do Instituto Penitenciário do Amapá	Graduação em qualquer área de formação com experiência em segurança pública ou especialista em gestão prisional
028.	Prevenção e Tratamento de Doenças Ocupacionais	Graduação em Psicologia
029.	Prevenção e Tratamento de DST's e	Habilitação para ministrar a

	AIDS	disciplina
030.	Primeiros Socorros	Habilitação para ministrar a disciplina
031.	Procedimentos Disciplinares e Sindicância	Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas
032.	Procedimentos Operacionais de Revistas II: ambientes	Conhecimento Didático Pedagógico e/ou Graduação em qualquer área de formação com expertise na área.
033.	Procedimentos Operacionais de Revistas I: materiais	Conhecimento Didático Pedagógico e/ou Graduação em qualquer área de formação com expertise na área.
034.	Procedimentos Operacionais de Revistas III: pessoal	Conhecimento Didático Pedagógico e/ou Graduação em qualquer área de formação com expertise na área.
035.	Procedimentos Operacionais de Revistas IV: alimentos	Conhecimento Didático Pedagógico e/ou Graduação em qualquer área de formação com expertise na área.
036.	Procedimentos Operacionais de Revistas IV: alimentos	Conhecimento Didático Pedagógico e/ou Graduação em qualquer área de formação com expertise na área.
037.	Promoção e Proteção a Saúde	Graduação nas áreas de saúde
038.	Qualidade no atendimento ao Público	Graduação ou especialização em Recursos Humanos
039.	Rádio Comunicação: normas e procedimentos operacionais	Habilitação para ministrar a disciplina
040.	Relações Interpessoais	Graduação em Psicologia ou pedagogia ou especialização em psicopedagogia
041.	Ronda: normas e procedimentos no perímetro interno e externo do IAPEN	Conhecimento Didático Pedagógico e/ou Graduação em qualquer área de formação com expertise na área.
042.	Rotina, Procedimentos Operacionais e Apreensão de Materiais Proibidos	Conhecimento Didático Pedagógico e/ou Graduação em qualquer área de formação com expertise na área.
043.	Rotinas e procedimentos da Unidade de vigilância e Disciplina	Conhecimento Didático Pedagógico e/ou Graduação em qualquer área de formação com expertise na área.
044.	Sistema Penitenciário, Tipos de Prisão, Unidades e Regimes	Graduação em Direito ou Sociologia ou Criminologia ou Especialização em Gestão Prisional
045.	Técnicas de abordagens	Conhecimento Didático Pedagógico e/ou Graduação em qualquer área de formação com habilitação e expertise na área.
046.	Uso de Tecnologias não Letais	Conhecimento Didático Pedagógico e/ou Graduação em qualquer área de formação com habilitação e expertise na área.
047.	Uso e manuseio do armamento taser	Conhecimento Didático Pedagógico e/ou Graduação em qualquer área de formação com habilitação e credenciamento junto a Polícia Federal.
048.	Uso Progressivo da força	Conhecimento Didático Pedagógico e/ou Graduação em qualquer área de formação com habilitação e expertise na área.
049.	Violências, Crimes e Controle Social	Graduação Psicologia ou Criminologia ou Sociologia

EDITAL Nº 004/2013 – ESAP/IAPEN

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

COD		Disciplina	
NOME			
Nº IDENTIDADE		CPF	MATRICULA
DATA NASCIMENTO		NATURALIDADE	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO		POSTO/FUNÇÃO	
EMAIL (pessoal ou institucional)			
RUA/AV e Nº		BAIRRO	
CIDADE / UF		CEP	
TELEFONE P/ CONTATO ( )	TRABALHO ( )	CELULAR ( )	

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 004/2013 – ESAP/IAPEN

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

Escola da Administração Penitenciária do Amapá		CURRÍCULO	
Nome:			
Instituição:		Cargo/função:	
Unidade:		Ingresso (ano):	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular	
RG:	CPF:		
Banco n.º	Agência n.º	Conta Corrente n.º	
Instrutor	Curso:		Período:
	Entidade	Cidade	UF País
Multiplicador	Curso:		Período:
	Entidade	Cidade	UF País
Graduação	Curso:		Período:
	Entidade	Cidade	UF País
Especialização	Curso:		Período:
	Entidade	Cidade	UF País
Mestrado	Curso:		Período:
	Entidade	Cidade	UF País
			Período:



ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO

Título da Aula: _____	
Instrutor: _____	Data: ___/___/___
Hora Início: _____	Hora Fim: _____
<b>INSTRUÇÕES:</b> Procure indicar nas escalas abaixo a sua opinião a respeito da aula. Coloque um "X" na escala na posição (entre dois traços verticais) que melhor indique a sua opinião. Cada traço vale 0,2 (dois décimos), variando a nota entre 0,2 e 1,0 ponto.	
<b>1. Explicação dos objetivos da aula (1,0 ponto)</b>	<b>NOTA</b>
Fraca ou nula - _ _ _ _ _ + Claramente	
<b>2. Atingimento dos objetivos (1,0 ponto)</b>	
Nula - _ _ _ _ _ + Total	
<b>3. Material didático (1,0 ponto)</b>	
Fraca - _ _ _ _ _ + Ótima	
<b>4. Tempo alocado para a aula em relação ao conteúdo (1,0 ponto)</b>	
Muito pouco - _ _ _ _ _ + Demais	
<b>5. Conteúdo – apresentação (1,0 ponto)</b>	
Muito simplificado- _ _ _ _ _ + Muito complexo	
<b>6. Domínio do conteúdo (1,0 ponto)</b>	
Fraca - _ _ _ _ _ + Excessiva	
<b>7. Utilização dos recursos visuais (1,0 ponto)</b>	
Deficiente - _ _ _ _ _ + Eficiente	
<b>NOTA FINAL:</b>	

OBSERVAÇÕES:

---



---



---

**Jucap**  
Jean Alcx de Sousa Nunes

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
*Jean Alcx de Sousa Nunes*  
Jean Alcx de Sousa Nunes  
Presidente JUCAP

**Lacen**  
Ivanete Costa Amanajás (interina)

PORTARIA Nº 045/2013-Lacen

**PORTARIA Nº 011/2013 - JUCAP DE 12 DE JUNHO DE 2013**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve.

Art. 1º - Designar os servidores ROMÉRIA SOUZA GOMES, Chefe da Secretaria Geral-FGS-3, ANDERSON DE LIMA PESSOA, Chefe da Procuradonia Regional-FGS-3 e RICARDO CHERFEN DE SOUZA, Chefe da Unidade de Informática - FGS-1, para viajarem de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de João Pessoa-SE, com a finalidade de participarem do 2º ENAJ/2013, Encontro Nacional de Presidentes de Juntas Comerciais, no período de 18 a 22 de Junho do corrente ano.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2011- JUCAP**

**OBJETO:** Prestação de serviço de TELEFÔNIA FIXA COMUTADA LOCAL (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) E LONGA DISTÂNCIA (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL)  
**CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP  
**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.606,40 (Onze Mil Seiscentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)  
**VIGENCIA:** O presente aditivo terá a duração a partir da data da sua assinatura e vigorará até 02.06.2014.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2013.  
**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Sr. Jean Alcx de Sousa Nunes, Presidente - JUCAP e; pela Contratada: Sr. Fábio Lima Monteiro, Gerente de Contas - EMBRATEL.

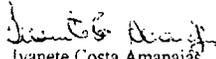
Macapá, 07 de junho de 2013  
*Jean Alcx de Sousa Nunes*  
Jean Alcx de Sousa Nunes  
Presidente JUCAP

**A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA,** no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. nº 018/2013 - SCQM-Lacen.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores Valdirene de Fátima Barbosa dos Santos - Técnico em Laboratório e Samuel Souza da Costa - Secretário Administrativo do DAF - FGI I, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Itauba/AP, Amapá/AP e Pracuúba/AP, no período de 13 a 15 de junho do ano em curso, a fim de cumprirem com o exigido no "Artigo 2º, Inciso II da Portaria 2797/2012 do Ministério da Saúde, referente a Medicamentos Antimaláricos", com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

  
Ivanete Costa Amanajás  
Diretora Presidente  
Interina

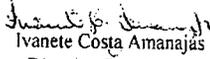
PORTARIA Nº 047/2013-LACEN.

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. n.º 019/2013-PPSM/LACEN.

## RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras Rosinete Cordeiro Dias - Subgerente do Projeto de Prevenção da Saúde Masculina - FGS I e Evanilda Gomes de Moraes - Auxiliar de Laboratório, que se deslocarão da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 17 a 27 de junho do ano em curso, a fim de participarem da "Ação de Saúde, juntamente com a DSEI/AP-Saúde Indígena, com a Prevenção ao Câncer de Próstata, através da Coleta de Sangue para o Exame de PSA", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 12 de junho de 2013.

  
Ivanete Costa Amanajás  
Diretora Presidente  
Interina

PORTARIA Nº 048/2013-Lacen

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo n.º 013/2013-GAB/LACEN.

## RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Márcio Douglas Moraes Amanajás - Analista Administrativo, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Curitiba/PR, no período de 23 a 27 de junho do ano em curso, a fim de participar do "4º Congresso de Gestão da JML - Gestão Planejada: Governança, Liderança e Produtividade", com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 12 de junho de 2013.

  
Ivanete Costa Amanajás  
Diretora Presidente  
Interina

PORTARIA Nº 049/2013-Lacen

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX de 09.12.1997 e o Decreto n.º 3366/GAB, de 31.08.2012.

## RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 042/2013-Lacen, publicada no Diário Oficial n.º 5482 de 06 de junho de 2013, página 22.

Macapá-AP, 12 de junho de 2013.

  
Ivanete Costa Amanajás  
Diretora Presidente  
Interina

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA (P) Nº027/2013 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n.º 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei n.º 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei n.º 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. n.º 31/2013-GAB/PRODAP de 10.06.13,

## RESOLVE:

Nomear o servidor CLÁUDIO CERQUEIRA ANTUNES, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS- FGS -1, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato n.º 036/2013-PRODAP, anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e, determinando o que for necessário à regularização das possíveis falhas ou defeitos observados.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

  
JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR  
Presidente do PRODAP

EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2013

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO À PRÁTICA DE ATIVIDADES OFERECIDAS PELA VITALE ESTÚDIO DE PILATES, QUE, ENTRE SI CELEBRA O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP

A VITALE ESTÚDIO DE PILATES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.812.170/0001-00, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, estabelecida na Av. Mendonça Furtado, n.º 592, bairro Centro, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por sua Administradora a Sra Egrý Shiara dos Santos Maia, brasileira, casada, inscrita no RG n.º 33521-AP, e sob o CPF n.º 878.993.452-00, residente e domiciliada em Macapá, e do outro lado o **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.591.392/0001-73, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. José Alípio Diniz de Moraes Junior, inscrito no RG n.º 041738 2º Via - AP e CPF n.º 691.895.362-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADO**, resolvem celebrar, de comum acordo, o presente Convênio pelas cláusulas e condições seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio tem como fundamento legal o art. 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade o oferecimento pelo **CONVENENTE** ao **CONVENIADO** de descontos aos funcionários e dependentes dos funcionários desta Autarquia, conforme as cláusulas pactuadas a seguir

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES OFERECIDAS

A **CONVENENTE** oferecerá aos associados do **CONVENIADO** (titulares e dependentes) os serviços nas seguintes Atividades/modalidades:

Aula de Pilates para homens e mulheres;  
Muay Thai (personal).

Macapá, 13 de Maio de 2013.

  
José Alípio Diniz de Moraes Junior  
Diretor-Presidente/PRODAP

EXTRATO DO CONVÊNIO 002/2013

CONVÊNIO DE DESCONTOS AOS PRODUTOS OFERECIDOS PELA LOJA MUNDO DA CRIANÇA, QUE, ENTRE SI CELEBRA O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP.

A **LOJA MUNDO DA CRIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01872959/0002-60, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, estabelecida na Av. Padre Júlio, n.º 243, bairro Centro, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Solange Maria Gomes Brandão, brasileira, solteira, inscrita no RG n.º 228.506-PA, e sob o CPF n.º 607278452-68, residente e domiciliada em Macapá, e do outro lado o **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.591.392/0001-73, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. José Alípio Diniz de Moraes Junior, inscrito no RG n.º 041738 2º Via - AP e CPF n.º 691.895.362-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADO**, resolvem celebrar, de comum acordo, o presente Convênio pelas cláusulas e condições seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio tem como fundamento legal o art. 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

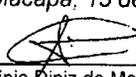
O presente convênio tem por finalidade o oferecimento pelo **CONVENENTE** ao **CONVENIADO** de descontos aos funcionários e dependentes dos funcionários desta Autarquia, conforme as cláusulas pactuadas a seguir.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS OFERECIDOS

A **CONVENENTE** oferecerá aos associados do **CONVENIADO** (titulares e dependentes) os seguintes produtos:

Exvoal completo para recém nascido;  
Confecções de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade;

Macapá, 13 de maio de 2012.

  
José Alípio Diniz de Moraes Junior  
Diretor-Presidente/PRODAP

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CENTRO DE ENSINO GLOBAL LTDA - YAZIGI, COMO CONVENENTE, E DE OUTRO, O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PRODAP, COMO CONVENIADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado, **YAZIGI**, razão social **CENTRO DE ENSINO GLOBAL LTDA, CNPJ 09.589.811/0001-44**, com sede na Rua Santos Dumont, 1028, bairro Santa Rita, nesta cidade de Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor (a), **Sr José Luiz Iúdice de Souza**, brasileiro, CPF n.º 189.058.892-04, neste ato denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, o **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, s/n, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.591.392/0001-73, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. José Alípio Diniz de Moraes Junior**, inscrito no RG n.º 041738 2º Via - AP e CPF n.º 691.895.362-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Convênio possui respaldo legal no art. 116 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Este convênio visa estabelecer a concessão de descontos nas mensalidades escolares para associados do PRODAP, extensivo aos seus dependentes (devidamente comprovados por documento apropriado - carteira de identidade e declaração), enquanto perdurar o vínculo empregatício entre eles, que venham a partir da assinatura do presente convênio, constituir vínculo estudantil com o YAZIGI - CENTRO DE ENSINO GLOBAL LTDA.

**Parágrafo Único.** O YAZIGI - CENTRO DE ENSINO GLOBAL LTDA se compromete a conceder descontos de 30% nas parcelas nos Cursos de Idiomas (Inglês, Francês e Espanhol), ofertados pela Conveniente, aos associados do PRODAP e seus dependentes, a partir da data de assinatura do presente convênio

Macapá (AP), 13 de maio de 2013.



José Alípio Diniz de Moraes Junior  
Diretor-Presidente/PRODAP

**Rurap**  
**Max Ataliba Ferreira Pires**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013**

Aos Onze dias do mês de junho do ano de 2013, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, com sede na Rodovia BR156, KM02, s/n, Bairro: São Lázaro, CEP 68.900-130 em Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.926.188/0001-15, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Max Ataliba Ferreira Pires, nomeado pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 4892 de 03 de janeiro de 2011, doravante denominado simplesmente ORGAO GERENCIADOR e a empresa MAUES & MAUES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.239.186/0001-90, com sede na Rua São Paulo, nº 260 - Bairro Pacoval - Macapá/AP, Telefone: (96) 3222-6438, Email: edm.maues@hotmail.com.br neste ato, representado pela Srª SILVANA CARLA CUNHA MAUES, brasileira, solteira, Administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 202638-SSP/AP, inscrita no CPF/MF sob o nº 514.557.402-00, residente e domiciliada na 3ª Avenida nº 1966, bairro Marabaixo II, c, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinados a atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, para o exercício de 2013, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 04/2013-CP/LRURAP:

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Empresa Vencedora: MAUES & MAUES LTDA-EPP  
CNPJ: 10.239.186/0001-90  
Endereço: Rua São Paulo, nº 260 - Bairro Pacoval - Macapá/AP  
CEP: 68.908-370  
Telefone: (96) 3222-6438  
Email: edm.maues@hotmail.com.br

Item	Descrição	Und.	Quant. Registrada	Preço Unitário Registrado
1	ARROZ parboilizado, classe longo fino, tipo 1, Embalagem contendo 1 kg. - Catarina	KG	1500	2,00
2	MANTEIGA, com sal, de primeira, acondicionado em embalagem contendo 500 g. - Vigor	UND	500	2,80
	OLEO comestível, vegetal, de soja, refinado, scm			

3	colesterol, acondicionado em embalagem contendo 900 ml. - Concurdia	UND	500	3,80
4	FEIJAO branco, tipo 1, Embalagem: contendo 1 Kg - Catarina	KG	500	1,20
5	FEIJAO cariquinha tipo 1 Embalagem com 1 kg. - Matan	KG	500	5,70
6	FEIJAO preto tipo 1, Embalagem contendo 1 kg Catarina	KG	250	3,90

7	CARNE, bovina charqueada ponta de agulha. Acondicionado em filme de PVC transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. - Kadão	KG	100	10,80
8	CARNE, bovina charqueada dianteiro. Acondicionado em filme de PVC transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. - Kadão	KG	100	10,00
9	CARNE, suína salgada, costela. Acondicionado em filme de PVC transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. - Aurora	KG	40	11,40
10	BUCHO bovino congelado, acondicionado em filme de PVC transparente. Regional	KG	100	3,50
11	SAL refinado iodado, indicando para consumo humano, acondicionado em embalagem contendo 1 Kg. - Veneza	KG	30	0,70
12	FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, Embalagem contendo 1 Kg. - Catarina	KG	1000	5,00
13	FARINHA de tapioca, natural. Embalagem com 500 g. - Catarina	KG	800	4,00
14	BACON, suíno sngado, acondicionado em filme de PVC transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. - Aurora	KG	30	12,00
15	CARNE, de frango inteiro, congelado, acondicionado em filme de PVC transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. Frito	KG	500	3,80
16	CARNE, de frango peito, c/ osso, congelado, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. - Aurora	KG	200	6,80
17	CARNE, de frango coxa e sobrecoxa, congelado, acondicionado em filme de PVC transparente, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. - Aurora	KG	200	5,20

18	peito em file, sem osso e cartilagem, congelado, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. - Aurora	KG	200	10,00
19	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. - Café Puro	FRD	120	54,00
20	AÇUCAR TRITURADO, sacarose de cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. - Bclia	FRD	200	50,00
21	BISCOITO, tipo Maria, Embalagem dupla, contendo 400 g. caixa com 20 - pacotes de 400g. - Elbis	UND	2500	1,75
22	BISCOITO, tipo Maisena, Embalagem dupla, contendo 400 g. com dados de identificação do produto, marca/caixa com 20 - pacotes de 400g. - Elbis	UND	2500	1,80
23	LINGUIÇA CALABRESA cozida e defumada, do tipo reto ou normal, em embalagem a vácuo. Pacote com 5 kg. - Peperi	PCT	150	40,00
24	PIMENTA DO REINO moída. Embalagem com 100g. - Marata	PCT	60	0,80
25	SALSA, de primeira em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Regional	UND	1000	2,20

26	MEIANCIA, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo. - Regional	KG	300	2,00
27	ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo. - Regional	UND	500	4,20
28	LARANJA, pera, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo. - Regional	KG	300	2,30
29	MARACUJA, amarelo, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo. Regional	KG	50	5,60
	POLPA de fruta, natural, sabor goiaba, pacote com			

30	no mínimo 01 kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. -Linha do Equador	KG	100	12,80
----	---	----	-----	-------

Macapá, 11 de junho de 2013

**MAX ATALIBA FERREIRA PIRES**  
Diretor Presidente do RURA/AP  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013**

Aos Onze dias do mês de junho do ano de 2013, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, com sede na Rodovia BR156, KM02, s/n, Bairro: São Lázaro, CEP 68.900-130 em Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.926.188/0001-15, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Max Ataliba Ferreira Pires, nomeado pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 4892 de 03 de janeiro de 2011, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa A. N. GOMES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.642.561/0001-06, com sede na Rua Professor Tostes, nº 3330 - B - Bairro Buritizal - Macapá/AP, Telefone: (96) 3242-7604, CEP: 68.902-210, Email: ctn.amapa@gmail.com, neste ato, representado pelo Sr. ADRIANO NERIS GOMES, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1579448-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 204.898.202-63, residente e domiciliado na Rua Professor Tostes, nº 3330 - B - Bairro Buritizal - Macapá/AP, CEP: 68.902-210, e, daqui por diante, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinados a atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, para o exercício de 2013, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 04/2013-CPL/RURAP.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Empresa Vencedora: A.N.GOMES-ME**  
CNPJ: 34.642.561/0001-06  
Endereço: Rua Professor Tostes, nº 3330 - B - Bairro Buritizal - Macapá/AP  
CEP: 68.902-210  
Telefone: (96) 3242-7604  
Email: ctn.amapa@gmail.com

Item	Descrição	Und.	Quant. Registrada	Preço Unitário Registrado
1	MACARRAO tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, mínimo de 58 g de carboidratos, 8,0 g de proteína, 230,4 Kcal/960 Kj, com ausência de larvas, parasitas ou sujidades, acondicionado em embalagem contendo 500 g. - Paulista	PCT	500	1,45
2	BISCOITO tipo Cream Cracker, acondicionado em embalagem contendo 400 g - Elbis	PCT	5000	1,25

Macapá, 11 de junho de 2013

**MAX ATALIBA FERREIRA PIRES**  
Diretor Presidente do RURA/AP  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013**

Aos Onze dias do mês de junho do ano de 2013, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, com sede na Rodovia BR156, KM02, s/n, Bairro: São Lázaro, CEP 68.900-130 em Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.926.188/0001-15, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Max Ataliba Ferreira Pires, nomeado pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 4892 de 03 de janeiro de 2011, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa C.M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.417.377/0001-30, com sede na Rua Cândido Mendes, nº 977 - Bairro Centro - Macapá/AP, Telefone: (96) 3225-5979/ 8127-0161, Email: construmaisap@hotmail.com.br, neste ato, representado pelo Sr. CLAUDIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 03533362008-6-SESC/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.071.203-82, residente e domiciliado na Avenida dos Açais nº 995,

bairro Morada das Palmeiras, Macapá-AP, CEP: 68.909-324, e, daqui por diante, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinados a atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, para o exercício de 2013, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 04/2013-CPL/RURAP.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Empresa Vencedora: C.M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**  
CNPJ: 84.417.377/0001-30  
Endereço: Rua Cândido Mendes, nº 977 - Bairro Centro - Macapá/AP  
CEP: 68.906-974  
Telefone: (96) 3225-5979  
Email: construmaisap@hotmail.com.br

Item	Descrição	Und.	Quant. Registrada	Preço Unitário Registrado
1	LEITE em pó integral, com: Características: a) Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor - branco amarelado Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - Máximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - máximo 5 x 10 (3)/g c) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: pacote com 400 g. CCGL	FRD	150	146,85
2	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido, transparente, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem em frasco de 100 ML - MARATA	UND	36	1,80
3	ALHO EM PASTA, de primeira, sem a réstia, pote com 200g. MARIZA	POTE	40	4,40
4	CEBOLA, de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. FORT FRUIT	KG	80	3,20
5	COLORAU - pacote com 100g. MARATA	PCT	60	0,40
6	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. FORT FRUIT	KG	60	4,90
	BANANA, da prata, de primeira, in natura, apresentando			

7	grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. FORT FRUIT	KG	100	4,40
8	PERA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. FORT FRUIT	KG	300	5,60
9	MAMÃO, formosa, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	150	4,10
	ausência de sujidades, parasitas e larvas. FORT FRUIT			
10	UVA, de primeira, tipo Itália, verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. - FORT FRUIT	KG	100	7,20
11	LIMÃO, Taiti, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. - FORT FRUIT	KG	40	3,40
12	POLPA de fruta natural sabor acerola, pacote com no mínimo 01 kg. LINHA DO EQUADOR	KG	100	10,60
13	POLPA de fruta natural sabor cajá, pacote com no mínimo 01 kg. LINHA DO EQUADOR	KG	100	11,60

Macapá, 11 de junho de 2013

**MAX ATALIBA FERREIRA PIRES**  
Diretor Presidente do RURA/AP  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013**

Aos Onze dias do mês de junho do ano de 2013, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, com sede na Rodovia BR156, KM02, s/n, Bairro: São Lázaro, CEP 68.900-130 em Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.926.188/0001-15, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Max Ataliba Ferreira Pires, nomeado pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 4892 de 03 de janeiro de 2011, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa P. FONSECA DE FARIAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.556/0001-49, com sede na Rua Benedito Lino do Carmo, nº 2359 - Bairro Congós - Macapá/AP, Telefone: (96) 3242-8810, Email: pfonsecadefarias@hotmail.com, neste ato, representado pelo Sr. PAULO FONSECA DE FARIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 234450/SSP-AP, inscrito no CPF/MF sob o nº 568.998.232-68, residente e domiciliado na Rua Benedito Lino do Carmo, nº 2359 - Bairro Congós Macapá/AP, CEP: 68.900-000, e, daqui por diante, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinados a atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, para o exercício de 2013, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 04/2013-CPL/RURAP.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Empresa Vencedora: P. FONSECA DE FARIAS-ME  
 CNPJ: 07.056.556/0001-49  
 Endereço: Rua Benedito Lino do Carmo, nº 2359 - Bairro Congós - Macapá/AP,  
 CEP: 68.900-000  
 Telefone: (96) 3242-8810  
 Email: pfonsecdefarias@hotmail.com

Item	Descrição	Und.	Quant. Registrada	Preço Unitário Registrado
1	CARNE, bovina paulista, resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. - FRIGO SÃO TIAGO	KG	100	15,80
2	CARNE, bovina moída resfriada, sem osso e sem gordura. Acondicionado em filme de PVC transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. FRIGO SÃO TIAGO	KG	50	7,00
3	CARNE, bovina file mignon resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. FRIGO SÃO TIAGO	KG	40	23,90
4	CARNE, bovina alcatra resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. FRIGO SÃO TIAGO	KG	70	15,40
5	CARNE, bovina bœm resfriada, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. FRIGO SÃO TIAGO	KG	80	11,40
6	POLPA de fruta natural sabor caju, pacote com no mínimo 01 kg. LINHA DO EQUADOR	KG	100	10,50

Macapá, 11 de junho de 2013  
  
**MAX ATALIBA FERREIRA PIRES**  
 Diretor Presidente do RURAP/AP  
 ÓRGÃO GERENCIADOR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013**

Aos ONZE dias do mês de junho do ano de 2013, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, com sede na Rodovia BR156, KM02, s/n, Bairro: São Lázaro, CEP 68.900-130 em Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.926.188/0001-15, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Max Ataliba Ferreira Pires, nomeado pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 4892 de 03 de janeiro de 2011, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa MAUÉS & MAUÉS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.239.186/0001-90, com sede na Rua São Paulo, nº 260 - Bairro Pacoval - Macapá/AP, Telefone: (96) 3222-6438, Email: cdm.maes@hotmail.com.br neste ato, representado pela Sr. SILVANA CARLA CUNHA MAUÉS, brasileira, solteira, Administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 202638-SSP/AP, inscrita no CPF/MF sob o nº 514.557.402-00, residente e domiciliada na 3ª Avenida nº 1966, bairro Marabaixo II, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E BENS DURÁVEIS, ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinados a atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, para o exercício de 2013, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 05/2013-CPL/RURAP.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

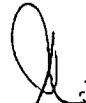
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Empresa Vencedora: MAUÉS & MAUÉS LTDA-EPP  
 CNPJ: 10.239.186/0001-90  
 Endereço: Rua São Paulo, nº 260 - Bairro Pacoval - Macapá/AP  
 CEP: 68.908-370  
 Telefone: (96) 3222-6438  
 Email: cdm.maes@hotmail.com.br

Item	Descrição	Und.	Quant. Registrada	Preço Unitário Registrado
1	Copo, para água, capacidade mínima de 180 ml. Copobras	cento	5000	1,70
2	Copo descartável para café, capacidade 50ml. Copobras	cento	3000	0,90
3	Faca descartável para refeição, pacote com 50 unidades. Profesta	pacote	40	1,50
4	Colher descartável para refeição, pacote com 50 unidades. Profesta	pacote	40	1,50
5	Garfo descartável para refeição, pacote com 50 unidades. Profesta	pacote	40	1,50
6	Prato descartável para refeição, pacote com 10 unidades, nº 23 fundo. Copobras	pacote	2000	1,40
7	Fósforo, contendo no mínimo 40 palitos de 4 cm. Embalagem: pacote com 10 caixas, gabarodi	pacote	30	1,90
8	Toca descartável, pacote com 100 unidades. Bioservice	Unid.	100	11,50
9	Luva, de procedimento, tamanho P, estéril, de uso único, descartável. Lagrotta	pacote	100	14,80
10	Luva, de procedimento, tamanho M, estéril, de uso único, descartável. Lagrotta	pacote	100	14,80
11	Luva, de procedimento, tamanho G, estéril, de uso único, descartável. Lagrotta	pacote	100	14,80
12	Luva, de procedimento, tamanho GG, estéril, de uso único, descartável. Lagrotta	pacote	100	14,80
13	Avental em plástico PVC, forrado, tipo enfiado cor branco. Lagrotta	Unid.	100	19,60
14	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 500 ml, pacote com 12 unidades. Andina	pacote	200	8,40
15	Água mineral, natural, acondicionada em garrafo retornável, capacidade de 20 litros. Andina	Unid.	10000	2,90
16	Gás GLP, acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Paragis	unidade	60	55,00
17	Refrigerante, a base de cola, acondicionada em embalagem contendo 2 l. Schin Cola	Unid.	300	3,50
18	Refrigerante a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros. Schin Guarana	Unid.	150	3,50

19	Refrigerante a base de laranja, não alcoólico. Embalagem contendo 2 litros. Schin Laranja	Unid.	150	3,50
20	Cadeira, em polipropileno, monobloco, sem apoio de braço, na cor branca, de uso interno ou externo, capacidade de carga máxima 150 Kg. Garantia mínima de 3 anos. Multiplast	Unid.	400	29,50
21	Mesa, em polipropileno, quadrada, empilhável, monobloco, na cor branca. Dimensões aproximadas de 700 x 700 mm (A x L x P), com variação de +/- 5%. Capacidade de carga mínima de 120 kg. Garantia mínima de 3	Unid.	100	57,00

22	Garrafo, retornável, para água mineral, com capacidade para 20 litros. O garrafo deverá ter um prazo de validade não inferior a 12 meses da validade, a contar da data de entrega. Pet Amazônia	Unid.	100	12,50
23	Capa, para chuva, descartável. Jenny	Unid.	1000	4,00
24	Guarda chuva, de recepção, diâmetro 2000 mm, 16 gomos, cor preto. Zebra	Unid.	10	23,00
25	Guarda sol para uso com mesa de polipropileno. Modelo com 8 gomos. Peso por unidade: 3.260kg. Náutica	Unid.	100	184,90
26	Carrgador de baterias, capacidade para recarga mínima de 04 pilhas tipo AA e AAA Ni-MH/ Ni-Cd de 950mAh a 2800mAh. Smart	Unid.	50	34,00
27	Bandeja em aço inoxidável, retangular lisa, dimensões 50 x 40 cm. Tramontina.	Unid.	10	53,00

Macapá, 11 de junho de 2013  
  
**MAX ATALIBA FERREIRA PIRES**  
 Diretor Presidente do RURAP/AP  
 ÓRGÃO GERENCIADOR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013**

Aos Onze dias do mês de junho do ano de 2013, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, com sede na Rodovia BR156, KM02, s/n, Bairro: São Lázaro, CEP 68.900-130 em Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.926.188/0001-15, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Max Ataliba Ferreira Pires, nomeado pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 4892 de 03 de janeiro de 2011, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa A. N. GOMES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.642.561/0001-06, com sede na Rua Professor Tostes, nº 3330 - B - Bairro Buritizal - Macapá/AP, Telefone: (96) 3242-7604; CEP: 68.902-210, Email: ctm.amapa@gmail.com, neste ato, representado pelo Sr. ADRIANO NERIS GOMES, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1579448-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 204.898.202-63, residente e domiciliado na Rua Professor Tostes, nº 3330 - B - Bairro Buritizal - Macapá/AP, CEP: 68.902-210, e, daqui por diante, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E BENS DURÁVEIS, ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinados a atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, para o exercício de 2013, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 05/2013-CPL/RURAP.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Item	Descrição	Und.	Quant. Registrada	Preço Unitário Registrado
1	Bateria recarregável, tamanho AA, 3.000 mAh, de 1,2 volts. PANASONIC.	Unid	80	R\$ 30,25
2	Bateria recarregável, tamanho AAA, 900mAh, 1,5 volts. PANASONIC.	Unid	50	R\$ 32,00
3	Pilha alcalina, tamanho C, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades. PANASONIC.	Unid	50	R\$ 3,60
4	Pilha alcalina, tamanho D, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades. PANASONIC.	Unid	200	R\$ 4,00

Macapá, 11 de junho de 2013

**MAX ATÁDIA FERREIRA PIRES**  
Diretor Presidente do RURAP/AP  
ÓRGÃO GERENCIADOR

RDM

Juliana Alves Coutinho

PORTARIA Nº. 015/ 13-DAA/RDM

A Gerente da Rádio Difusora de Macapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0478 de 10 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no teor dos Memo nº. 39/13 – UNIJOR.

## RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor Tarciso Paulo Silva Franco, para se deslocar da sede de suas atribuições até as cidades de Brasília, Fortaleza, Salvador, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, para cobertura esportiva dos jogos da Copa das Confederações, no período de 13/06/2013 à 01/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Junho de 2013.

**Juliana Alves Coutinho**  
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 -  
CL/PRE/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Pregoeira nomeado pela Portaria nº 248, de 28 de Maio de 2013, comunica às empresas interessadas, o ADIAMENTO da

licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2013, tipo MENOR VALOR OFERTADO, no horário e forma abaixo relacionada, com base no disposto pela Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555 de 28/10/2000, para Aquisição de computadores com arquitetura de servidores de informática para a Companhia de Eletricidade do Amapá, sendo: Servidor Tipo I (UE), Servidor Tipo II (SGD), Solução de Storage e Switch I. Devido a problemas na publicação do Diário Oficial.

Abertura: 28/06/2013

Hora: 09h00minh

Local: Sala da Comissão de Licitação-CL/PRECEA, sito -na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá - AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente em arquivo digital na sala da Comissão, no endereço acima citado, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no site <http://www.cea.ap.gov.br>, na guia de licitações.

Macapá, 13 de Junho de 2013.

**Nara Rita Carmo de Sousa**  
Pregoeira - CL/PRE/CEA  
PORTARIA Nº 248/2013-PRE/CEA

Fundação Estadual

FCRIA

Inailza Rosário Barata Silva

Extrato do Contrato Nº 012/2013 - FCRIA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRA, DE UM LADO A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO COMO LOCADORA A Sª ANA SILVA LIMA CHAGAS, PARA FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A licitação é dispensável para a presente contratação, consoante o disposto no Art.24, Inciso X da Lei 8.666/93, em razão da justificativa nº005/2013 - CPL/FCRIA.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel residencial, localizada na Av. FAB nº1048, Bairro Central, Macapá-AP, como proprietária do imóvel à Sª. Ana Silvia Lima Chagas, brasileira, Viúva, portadora da RG 315.202-AP e o CPF 317.463.902-63, onde será locado para o funcionamento do Abrigo Casa Lar Cã Katuã da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(meses), a partir da data de sua assinatura, iniciando - se em 29/05/2013 com término previsto para o dia 29/05/2014, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, desde que estejam presentes preços e condições mais vantajosas para a Administração e havendo disponibilidade orçamentária para o período.

DO VALOR: Diante da dificuldade de alugar o imóvel, é única imobiliária que se dispôs a contratar com a FCRIA, impôs a condição de efetuar depósito refere ao aluguel no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), referente aos 02(dois) primeiros meses de contrato, o restante em 10 (dez) parcelas mensais e subsequentes no valor de R\$ 6.500,00(Seis mil e quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 78.000,00(Setenta e Oito mil Reais).

Macapá-AP, 10 de Junho de 2013.

**Raimundo Nonato B. Lima Júnior**  
Raimundo Nonato B. Lima Júnior  
Chefe da UUC/FCRIA

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Amiraldo da Silva Favacho Júnior

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0522, DE 10 DE JUNHO DE 2013

Autora: Deputada Raimunda Beirão

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **ELIEL SOUZA DE MATOS**, da Assembleia de Deus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do artigo 203 do Regimento Interno promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Pastor **ELIEL SOUZA DE MATOS**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 10 de junho de 2013.

**JUNIOR FAVACHO**  
Deputado JUNIOR FAVACHO  
Presidente em exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0523, DE 10 DE JUNHO DE 2013

Autor: Deputado Jorge Salomão

Concede o Título de Cidadã Amapaense a Senhora **DANYELLE DE ALMEIDA BARBOSA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do artigo 203 do Regimento Interno promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Amapaense a Senhora **DANYELLE DE ALMEIDA BARBOSA**, pelos relevantes serviços prestados ao povo do Estado do Amapá, junto ao Poder Legislativo e seu dedicado e distinto conhecimento na área da Administração.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 10 de junho de 2013.

**JUNIOR FAVACHO**  
Deputado JUNIOR FAVACHO  
Presidente em exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0524, DE 11 DE JUNHO DE 2013

Autor: Deputado Jacl Amanajás

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do artigo 203 do Regimento Interno promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE**, pelos relevantes e prestimosos serviços prestados ao povo do Estado do Amapá, destacando-se na área jurídica, como parlamentar e como Governador do Estado do Amapá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 11 de junho de 2013.

**JUNIOR FAVACHO**  
Deputado JUNIOR FAVACHO  
Presidente em exercício

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA Nº. 310/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, art. 25 da Lei 0905, de 20 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **OSVALDO AMARAL CORDEIRO**

SEGUNDO, para exercer o Cargo em comissão de Assistente de Gabinete. Referência TCDAS-1, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente

PORTARIA Nº. 311/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei nº 0905, de 20 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GIANNA TRICIA DE NORÕES LIMA, matrícula 458, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência CC-1, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente

PORTARIA Nº. 312/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, art. 25 da Lei nº 0905, de 20 de julho de 2005

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GIANNA TRICIA DE NORÕES LIMA, matrícula 458, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente

PORTARIA Nº. 313/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei nº 0905 de 20 de julho de 2005

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ROSIANE MARQUES BATISTA, matrícula 369, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência CC-1, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente

PORTARIA Nº. 314/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, art. 25 da Lei nº 0905, de 20 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROSIANE MARQUES BATISTA, matrícula 369, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente

PORTARIA Nº. 315/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei nº 0905, de 20 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NÁDIA SOARES MENEZES, matrícula 284, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Documentação, Divulgação e Pesquisa, Referência CC-2, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente

PORTARIA Nº. 316/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com

fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, art. 25 da Lei 0905, de 20 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NÁDIA SOARES MENEZES, matrícula 284, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Documentação, Divulgação e Pesquisa, Referência TCDAS-3, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 12 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente

PORTARIA Nº. 317/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei nº 0905, de 20 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar KATUICIA PINTO DE ALMEIDA, matrícula 713, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Referência CC-3, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente

PORTARIA Nº. 318/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, art. 25 da Lei 0905, de 20 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KATUICIA PINTO DE ALMEIDA, matrícula 713, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Referência TCDAS-4, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÇO  
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAIO DE 2012 A ABRIL DE 2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.456.212,41	
Pessoal Ativo	28.485.920,70	
Pessoal Inativo	651.939,13	
Pensionistas	318.352,58	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	185.084,80	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	185.208,99	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	9.875,81	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.261.127,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	29.261.127,61	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.260.896.308,37	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,90	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <1,20%>	39.130.755,70	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,14%>	37.174.217,92	

NOTA: S/PLAG

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar

Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art 35 da Lei nº 4.320/64.

Nota: Os valores do IRRF e Despesas Patronais de competência dos dois últimos quadrimestre de 2012 foram deduzidos da base de cálculo.

Nota: Republidado por ter saído com incorreção.

Denilson Barbosa Salomão  
Ch. Div. de Contabilidade e Prestação de Contas

Maria do P. Socorro de S. Ribeiro Dantas  
Diretora da Área Orçamentária e Financeira  
Contadora - CRC 0392/0-5

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picaço  
Presidente

Tribunal  
de Contas  
do Estado  
do Amapá

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre - Março a Abril - 2013

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>48.000.000,00</b>	<b>48.000.000,00</b>	<b>8.211.734,51</b>	<b>17,11</b>	<b>16.400.354,92</b>	<b>34,17</b>	<b>31.599.645,08</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>39.000.000,00</b>	<b>39.000.000,00</b>	<b>6.711.734,51</b>	<b>17,21</b>	<b>13.400.354,92</b>	<b>34,36</b>	<b>25.599.645,08</b>
11 - Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	210.937,03	100,00	399.557,44	100,00	-399.557,44
132 - Receitas de Valores Mobiliários			210.937,03	100,00	399.557,44	100,00	-399.557,44
17 - Transferências Correntes	39.000.000,00	39.000.000,00	6.500.000,00	16,67	13.000.000,00	33,33	26.000.000,00
17 - Transferências Correntes	39.000.000,00	39.000.000,00	6.500.000,00	16,67	13.000.000,00	33,33	26.000.000,00
19 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	797,48	0,00	797,48	0,00	-797,48
192 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	797,48	0,00	797,48	100,00	-797,48
<b>2 - Receita de Capital</b>	<b>9.000.000,00</b>	<b>9.000.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>16,67</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>33,33</b>	<b>6.000.000,00</b>
2.1 - Transferência de Capital	9.000.000,00	9.000.000,00	1.500.000,00	16,67	3.000.000,00	33,33	6.000.000,00
<b>RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>48.000.000,00</b>	<b>48.000.000,00</b>	<b>8.211.734,51</b>	<b>17,11</b>	<b>16.400.354,92</b>	<b>34,17</b>	<b>31.599.645,08</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211 - Operações de crédito internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de crédito internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212 - Operações de crédito externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de crédito externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00				0,00
<b>TOTAL (VII) = (V) + (VI)</b>	<b>48.000.000,00</b>	<b>48.000.000,00</b>	<b>8.211.734,51</b>	<b>17,11</b>	<b>16.400.354,92</b>	<b>34,17</b>	<b>31.599.645,08</b>

2º Bimestre - Março a Abril - 2013

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (VIII)</b>	<b>46.230.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.230.000,00</b>	<b>985.670,91</b>	<b>34.634.509,03</b>	<b>6.490.389,10</b>	<b>12.441.059,85</b>	<b>26,91</b>	<b>33.788.940,15</b>
<b>3 - Despesas Correntes</b>	<b>37.663.043,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>38.063.043,00</b>	<b>950.276,91</b>	<b>34.599.115,03</b>	<b>6.460.245,10</b>	<b>12.410.915,85</b>	<b>32,61</b>	<b>25.652.127,15</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	31.923.043,00	0,00	31.923.043,00	64.000,00	31.381.164,97	5.190.597,73	10.352.109,31	32,43	21.570.933,69
3 - Outras Despesas Correntes	5.740.000,00	0,00	6.140.000,00	886.276,91	3.217.950,06	1.269.647,37	2.058.806,54	33,53	4.081.193,46
<b>4 - Despesas de Capital</b>	<b>8.566.957,00</b>	<b>-400.000,00</b>	<b>8.166.957,00</b>	<b>35.394,00</b>	<b>35.394,00</b>	<b>30.144,00</b>	<b>30.144,00</b>	<b>0,37</b>	<b>8.136.813,00</b>
4 - Investimentos	8.566.957,00	-400.000,00	8.166.957,00	35.394,00	35.394,00	30.144,00	30.144,00	0,37	8.136.813,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)</b>	<b>1.770.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.770.000,00</b>	<b>1.770.000,00</b>	<b>1.770.000,00</b>	<b>335.335,05</b>	<b>503.563,94</b>	<b>28,45</b>	<b>1.266.436,06</b>
3 - Despesas Correntes	1.770.000,00	0,00	1.770.000,00	1.770.000,00	1.770.000,00	335.335,05	503.563,94	28,45	1.266.436,06
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.770.000,00	0,00	1.770.000,00	1.770.000,00	1.770.000,00	335.335,05	503.563,94	28,45	1.266.436,06
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>48.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.000.000,00</b>	<b>985.670,91</b>	<b>36.404.509,03</b>	<b>6.825.724,15</b>	<b>12.944.623,79</b>	<b>26,97</b>	<b>35.055.376,21</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>48.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.000.000,00</b>	<b>985.670,91</b>	<b>36.404.509,03</b>	<b>6.825.724,15</b>	<b>12.944.623,79</b>	<b>26,97</b>	<b>35.055.376,21</b>
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00			0,00	3.455.731,13		0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>48.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.000.000,00</b>	<b>985.670,91</b>	<b>36.404.509,03</b>	<b>6.825.724,15</b>	<b>16.400.354,92</b>	<b>34,17</b>	<b>31.599.645,08</b>

OBS. Republicado por ter saído com incorreção.

Denilson Barbosa Salomão  
Ch. Da Div. Contabilidade e Prestação de ContasMaria do P. Socorro de Souza Ribeiro  
Diretora da Área Orçamentária e Financeira  
Contadora CRC 0392/0/5Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Ficanço  
Presidente

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cel

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 0122/2013-PGJ/MP-AP  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 044/2013

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 07/06/2013.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3003318/2013-MP-AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO

ADJUVARE - EVENTOS &amp; SERVIÇOS LTDA.

OBJETO

CURSO DE PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E TERCEIRIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUINDO IN 02/08-MPOG E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR

R\$ 1.595,00 (hum mil..)

quinhentos e noventa e cinco reais).  
Programa 02.062.014.2.2494 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP. Fonte: 101-Recursos do Tesouro Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, ADJUVARE - EVENTOS & SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 1.595,00 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais), referentes à participação de servidor do Ministério Público Estadual, no curso acima, no período de 09/06 a 12/06/2013, na cidade de Porto Alegre/RS, considerando que a empresa é a única a ofertar o referido curso, tendo vasta experiência no ramo Profissional. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 07 de junho de 2013.

**SALIM SANTIAGO LEITE**  
Presidente da CPL/MP-AP

#### ANEXO I

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2013

No dia 07 de junho de 2013, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa SERCOM LTDA - ME para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 032/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3002894/2013, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 06 de junho de 2014.

Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
01 LEITOR BIOMÉTRICO COM FECHADURA MAGNÉTICA E INSTALAÇÃO, conforme especificações mínimas contidas no Termo de Referência, anexo I, do Edital Marca: Biometrus Modelo: Passfinger 1010 c/FM-01	UND.	10	R\$ 2.800,00

Fornecedor SERCOM LTDA - ME

C.N.P.J: 07.805.363/0001-43

Endereço: Av. Mendonça Furtado, 2101 - Santa Rita - Macapá-AP - CEP: 68.901-254

Telefone(s): (96) 3223-3290/9128-6105

Email: servcom@servcom-ap.com.br

**Dra. Eldete Silva Aguiar**  
Diretora-Geral MP/AP

#### ANEXO I

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2013

No dia 07 de junho de 2013, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 030/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3002610/2013, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 06 de junho de 2014.

Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
01 Central de ar de 18.000 BTU Marca: Springer Modelo: 38KCF/42RNCA	Unid.	50	R\$ 2.367,00
05 Televisor LED, 32 polegadas Marca: Panasonic Modelo: TC-L32B6B	Unid.	100	R\$ 1.209,00
06 Mesa, jantar, 6 (seis) cadeiras Marca: Madellegno Modelo: Miami	Unid.	50	R\$ 1.215,00

Fornecedor CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA

C.N.P.J: 10.228.674/0001-00

Endereço: Rua São Januário, 853 - Bairro Muca - Macapá-AP - CEP: 68.902-000

Telefone(s): (96) 3217-0620/3217-0626 - (96) 3222-8022

**Dra. Eldete Silva Aguiar**  
Diretora-Geral MP/AP

#### ANEXO I

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2013

No dia 07 de junho de 2013, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa SIMPLEX LTDA - EPP para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 030/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3002610/2013, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 06 de junho de 2014.

Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
03 Central de ar de 24.000 BTU Marca: Midea Carrier Modelo: 42MLCB24MS/38MLCB24MS	Unid.	50	R\$ 2.771,00
07 Receptor, antena parabólica Marca: Amplimatic Modelo: ET 5000	Unid.	20	R\$ 189,00
08 Máquina, plastificação, documentos Marca: Officeplast Modelo: P-280	Unid.	20	R\$ 1.090,00

Fornecedor SIMPLEX LTDA - EPP

C.N.P.J: 34.872.853/0001-35

Endereço: Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 392-B - Centro - Macapá-AP - CEP: 68.900-300

Telefone(s): 3223-4247/8115-1155 - 3223-5880

Email: Simplex.ap@uol.com.br

**Dra. Eldete Silva Aguiar**  
Diretora-Geral MP/AP

#### ANEXO I

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2013

No dia 07 de junho de 2013, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa D. V. M. DISTRIBUIDORA LTDA - EPP para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 030/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3002610/2013, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 06 de junho de 2014.

Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
02 Central de ar de 7.500 BTU Marca: Midea Modelo: Luna	Unid.	20	R\$ 1.270,00
04 Central de ar de 12.000 BTU Marca: Midea Modelo: Luna	Unid.	50	R\$ 1.499,00

Fornecedor D. V. M. DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
C.N.P.J: 07.607.107/0001-41  
Endereço: Av. Iracema Carvão Nunes, 572 - Centro - Macapá-AP - CEP: 68.906-305  
Telefone(s): - (96) 3223-3155  
Email: comercial@dvmistribuidora.com.br

**Dra. Eldete Silva Aguiar**  
Diretora-Geral MP/AP

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### TERMO DE ANULAÇÃO

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTES TERMOS, APLICANDO O PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA, ANULAR O PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013, REFERENTE AO PROCESSO N.º 3002974/2013, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO GUINCHO ELÉTRICO.

Macapá, 10 de junho de 2013.

**ELDETE SILVA AGUIAR**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
DIRETORA-GERAL DO MP-AP

## Publicações Diversas

**MAC MARITIME INDÚSTRIA NAVAL LTDA**  
Torna público que Requereu do IMAP, a Licença de Operação - LO, para o Estaleiro, situada na Rod. Macapá Mazagão, s/n Quadra-D, Lote -01, Setor-19, Distrito Industrial, Município de Santana/AP. Foi determinado Plano de Controle Ambiental PCA.

## Órgãos Federais

### SAMF

Carlos Guilherme Oliveira de Melo

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO  
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ  
ODILARDO SILVA, Nº 2110 - CENTRO  
CEP: 68.900-151 - MACAPÁ - AP  
FABX (96) 3198-2700 FAX (96) 3198-2706E-MAIL:  
samf.ap@fazenda.gov.br

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Artigos 66, § 3º e 88, Inciso X da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009, e tendo em vista e tendo em vista o disposto nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei 9.784/99 e artigo 163 da Lei 8.112/90, CITA, pelo presente Edital, o Governador do Estado do Rio de Janeiro - RJ, SÉRGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO, CPF 744.636.597-87, por encontrar-se em local certo e sabido, porém de difícil acesso em notificá-lo. Por tanto, intimamos o citado e comparecer na Coordenação de Auditoria, Ouvidoria e Processo Administrativo Disciplinar da Gabinete da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Amapá, situado Rua Odilardo Silva, nº 2110 - Centro - CEP: 68.900-151 - MACAPÁ - AP, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste documento, para tomar conhecimento do Ofício nº 1442/2008-GRA/MF/AP/SRH Ativos EX-TFA, de 28 de maio de 2008, Ofício nº 1179/2011-DGP/GAB/SAMF/AP, datado de 16 de junho de 2011, Ofício 0615/2012-COAU/DIPAD/SAMF/AP, de 14 de junho de 2012 e Ofício nº 1239/2012-COAU/DIPAD/SAMF/AP, de 29 de outubro de 2012

Macapá, 10 de junho de 2013

**Carlos Guilherme Oliveira de Melo**  
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá